



1290000510



IE

TCC/UNICAMP F391p

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Economia



A Persistência do Trabalho Infantil e a
Necessidade de sua Erradicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

Benta Fernanda Gonçalves Beco Fernandes R.A: 970309
Orientador: Cláudio Dedecca

Campinas, 2000

TCC/UNICAMP
F391p
IE/510

CEDOC/IE

Índice

<u>INTRODUÇÃO</u>	1
<u>CAPÍTULO 1: A Origem do Trabalho Infantil</u>	4
1.1 Capitalismo e Trabalho Infantil.....	4
1.2 O Caso Brasileiro: a semelhança.....	6
1.3 Brasil e o século XX.....	8
<u>CAPÍTULO 2: As causas do Trabalho Infantil</u>	10
<u>CAPÍTULO 3: As Características e as Conseqüências do Trabalho Infantil no Brasil</u>	17
3.1 Como é o Trabalho Infantil no Brasil.....	17
3.2 As Conseqüências Econômicas e Sociais do Trabalho Infantil.....	24
<u>CAPÍTULO 4: As Legislações e suas Implicações</u>	27
<u>CAPÍTULO 5: Como o Brasil Tenta Erradicar o Trabalho Infantil</u>	34
5.1 A Produção de Conhecimento.....	36
5.2 A mobilização para a mudança da visão cultural sobre o trabalho infantil.....	37
5.3 Ações articuladas: governo, sociedade civil e organismos multilaterais.....	40
5.4 Ação Governamental.....	61
5.5 Defesa social e jurídica.....	63
5.6 As Cláusulas Sociais.....	64
<u>CONCLUSÃO</u>	67
<u>BLIBIOGRAFIA</u>	69

INTRODUÇÃO

“A infância é uma fase da vida consagrada à educação e ao desenvolvimento, não devendo, portanto, ser dedicada ao trabalho. Lugar de criança é na escola: não ao trabalho infantil” (Unicef, 1997).

Dados recentes, divulgados pela Organização Mundial do Trabalho (OIT), revelam que 250 milhões de crianças entre cinco e quatorze anos trabalham em todo o mundo, sendo 120 milhões em período integral. O Brasil, um dos recordistas nesse assunto, está entre os países que apresentam altos índices de trabalho infantil. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE (PNAD) apontam para a existência de 2.817.889 de crianças na faixa etária de 10 a 14 anos economicamente ativos no ano de 1999. Esta situação coloca o país na mira dos focos de direitos humanos, uma situação bastante desconfortável em termos das relações política-econômica-sociais internacional e nacional.

A questão do trabalho infantil é muito complexa. O problema está associado, embora não restrito, à pobreza, à desigualdade e à exclusão social existente no Brasil, mas outros fatores de natureza cultural, econômica e de organização social da produção respondem também pelo seu agravamento. Há de forma diferenciada no país, uma cultura de valorização do trabalho que insere as crianças na força de trabalho com o objetivo de retirá-las do ócio e da possível delinquência. Por outro lado existem fatores vinculados a formas tradicionais e familiares de organização econômica, em especial na pequena produção agrícola, que mobilizam o trabalho infantil.

Ao admitir o problema e sua complexidade, o Governo junto com a sociedade e instituições nacionais e internacionais vêm implantando programas de combate ao trabalho infantil em todas as suas formas, principalmente naquelas consideradas intoleráveis por não respeitarem os direitos fundamentais do ser humano. O trabalho infantil muitas vezes é realizado em condições de alto risco, como nos fornos de carvão, na produção de sapatos, na extração de sal, no beneficiamento do sisal, entre

outros. As crianças muitas vezes trabalham jornadas desgastantes e também participam de atividades ilegais e anti-sociais de alto risco, como a prostituição e o tráfico de drogas.

Trabalho infantil é um problema social crônico, que aflige ampla parcela da humanidade. Ele está intimamente vinculado à condição econômica. Quando a criança trabalha – muitas vezes em circunstâncias que comprometem sua saúde e esperança de vida – pode não haver outra saída porque os pais contam com os braços dos filhos para sobreviverem. E se o trabalho apenas consegue assegurar comida para a sobrevivência, a educação se torna inacessível e o futuro não existe.

O quadro brasileiro relativo aos menores no mercado de trabalho caminha em direção à mudanças devido a ação integrada do Governo Federal, estadual, municipal, das entidades da sociedade civil, do apoio recebido pela Organização Mundial do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A Constituição de 1988 também tem contribuído no combate ao trabalho infantil. Ela determina a idade mínima de 14 anos para a admissão ao trabalho. Entre os 12 e 14 anos, as crianças só podem trabalhar como aprendizes. Entretanto, o Governo brasileiro encaminhou ao Congresso Nacional proposta de emenda constitucional que torna ilegal o trabalho de crianças menores de 14 anos de idade, mesmo na condição que aprendizes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, adotou alguns dos princípios da Convenção 138 da OIT, que estabelece uma idade mínima para a entrada no mercado de trabalho e determina algumas restrições para o trabalho de crianças com menos de 14 anos. O Brasil consolidou, nos últimos anos, um marco legal para retirar as crianças do trabalho.

Este estudo visa analisar a situação do trabalho infantil na realidade brasileira, destacando os seguintes pontos: a origem do trabalho de crianças que surge nos primeiros anos do capitalismo com a Revolução Industrial; algumas causas de suas causas, refletindo sobre o que permite a até incentiva o trabalho das crianças; as

principais características do trabalho praticado pelos menores que muitas vezes são explorados e tratados de maneira desumana e as suas conseqüências; o aparato legal e os principais projetos de lei associados ao tema e, finalmente, analisar o que o Brasil tem feito e vem fazendo para erradicar de vez o problema do trabalho infantil que persisti no país.

CAPÍTULO 1: A ORIGEM DO TRABALHO INFANTIL

1.1 CAPITALISMO E TRABALHO INFANTIL

O capitalismo não inventou o trabalho infantil. Em tempos passados já se fazia o uso desse tipo de mão-de-obra denominada infantil com grande intensidade e frequência. Contudo é no capitalismo que a utilização desse tipo de força de trabalho assumirá contornos bastante específicos.

A Revolução Industrial, marco inquestionável do acesso e consolidação do capitalismo, abre a possibilidade da incorporação de grande contingente de crianças ao trabalho industrial. Por outro lado esse fato configura-se como antagônico à nova mentalidade que vem se desenvolvendo paralelamente ao fortalecimento da burguesia ao longo dos séculos XVI e XVII principalmente.

Nesse período se dá a criação ou recriação da categoria infância tal como conhecemos hoje. A idéia de que a infância é o período onde a criança deve se dedicar ao seu desenvolvimento e a sua escolarização e não se submeter aos danos do trabalho precoce.

A desvalorização da figura da criança é comum ao período da Idade Média, onde esta era logo atirada ao mundo dos adultos, a passagem pela infância era extremamente rápida, obrigando desde cedo o convívio com os adultos em todas as atividades. Não havia lugar para a infância na Idade Média. A representação constante da criança na arte medieval como um homem em escala reduzida é um dos indicadores desta situação.

Com a ascensão econômica e social da burguesia haverá uma mudança importante em tal concepção. A situação vai se alternando lentamente até que no século XVII a nova forma de tratar a criança encontra-se já estabelecida. Atribui-se grande importância a escolarização da criança.

Nasce-se então o conceito de infância que conhecemos hoje, isto é, dentro dos moldes burgueses. As características principais são a ociosidade e, sobretudo a escolarização como forma de prepará-las para o exercício futuro que lhes caberá no mundo dos adultos.

Nos primórdios da Revolução Industrial, a utilização intensa do trabalho infantil no setor manufatureiro constituiu-se um traço marcante. A exploração extrema do trabalho das crianças por várias décadas era a regra.

Nas fábricas eram empregadas crianças de seis a nove anos de idade, trabalhando longas jornadas, de 14 a 16 horas por dia e eram sempre maltratadas.

Apesar de aparecerem relatórios como o Factory Act de 1833 proibindo o trabalho de menores abaixo de nove anos e limitando as horas de trabalho semanal, não obstante, ainda restarão, por algumas décadas mais, vários ramos da indústria inglesa fora do alcance da legislação, explorando de forma extrema o trabalho desses menores.

Embora Engels já dizia que as razões para a utilização intensa do trabalho infantil na indústria eram a simplificação do trabalho pelos aperfeiçoamentos técnicos e o menor custo salarial atribuído às crianças, Marx vai mais a fundo em sua análise dos condicionantes do uso da mão-de-obra infantil nas indústrias.

O processo de desenvolvimento das forças produtivas no capitalismo visa constantemente para a simplificação cada vez maior dos diversos trabalhos concretos. O artesão passa a ser substituído pela máquina - ferramenta e a habilidade necessária na produção é subtraída ao trabalhador e transferida à máquina.

Devido à concorrência e pela necessidade de valorização do capital, o proprietário dos meios de produção se obriga constantemente a buscar os mais baixos

custos de produção, particularmente no que diz respeito à mão-de-obra. O avanço tecnológico lhe dá essa oportunidade. Primeiro porque permite uma diminuição no custo salarial por unidade de produto, na medida em que o capital necessita de menor quantidade de trabalho vivo para produzir a mesma quantidade de mercadorias. Em segundo lugar porque a possibilidade de utilização de mão-de-obra infantil e feminina torna-se maior já que a necessidade de força física é extremamente reduzida. Uma vez que tal mão-de-obra percebe salários menores que os adultos homens, fica assim evidente sua funcionalidade para o processo de acumulação de capital.

Por um lado à dinâmica capitalista cria condições para a participação crescente da criança no mercado de trabalho, através do desenvolvimento das forças produtivas, por outro, gera também, forças capazes de obstaculizar tal tendência ao nível das relações de produção. O fortalecimento da organização da classe trabalhadora se contrapondo com maior eficiência aos ditames da lógica do capital constitui o fator mais importante nesse processo.

No caso inglês em particular, o que se observou ao longo do século XIX, foi, simultaneamente ao processo de fortalecimento do poder de organização dos trabalhadores, a criação de leis cada vez mais restritivas ao trabalho infantil, tornando-se mais problemática (e custosa) ao empregador a utilização desse tipo de mão-de-obra. Aconteceu também o alargamento do sistema educacional tornando obrigatória a escolarização básica.

1.2 O CASO BRASILEIRO: A SEMELHANÇA

No Brasil, os contornos assumidos quando da implantação das primeiras unidades fabris não é distinto em essência do ocorrido nos países centrais. A participação significativa das crianças no total do operariado é observada como norma nas décadas que cercam o início do século XX. Houve aproveitamento da utilização dessa mão-de-obra pela simplificação do trabalho dado pela maquinaria e níveis de salários inferiores pagos a essas crianças, o que explicam os motivos do lado da

demanda. E do lado da oferta, as condições precárias de vida dos trabalhadores obrigando-os a utilizar deste artifício para a complementação da renda familiar.

Num levantamento de 1901 já constava nos estabelecimentos industriais paulistas a absorção de considerável número de menores, a contar dos cinco anos. Essa idade de ingresso tão precoce é comum também na Inglaterra do começo do século passado. O mesmo verificado para a criança escrava do Brasil Imperial, que a partir dos cinco anos de idade ela aparece desempenhando alguma atividade.

No período de 1890 e 1920 a cidade de São Paulo demonstra larga incidência do trabalho infantil nos primeiros momentos da indústria brasileira. Na indústria metalúrgica, em fábricas de tintas, de papel, de fogos, de bebidas, de móveis, enfim nas mais variadas ramificações da indústria, a presença dessa mão-de-obra (menores e crianças), ainda que muitas vezes em pequenas quantidades, era constante em todo período.

Era importante a participação desses menores trabalhadores na indústria paulista.

A absorção do trabalho infantil era maior na indústria têxtil. Em 1894 os trabalhadores menores compunham cerca de 25% do total de operários, ampliando-se para 40% na Capital e 35% no Estado em 1919.

Apesar de haver um decreto datado de 1891 proibindo o exercício da atividade fabril aos menores de doze anos de idade, as exceções abertas, como a figura do trabalhador aprendiz, colaboraram para a contínua presença de crianças com menos de doze anos no mercado de trabalho, apesar de ter decrescido no tempo.

O início da industrialização aqui, embora defasada no tempo, apresentou condições semelhantes quanto à situação do trabalho para a população infantil proveniente da classe operária. Porém as condições de trabalho aqui prevalecentes

não chegaram a atingir os rigores extremos característicos do início da Revolução Industrial Inglesa.

Apesar da legislação em vigor, a manutenção de expressivo contingente vivendo em estado de pobreza muito acentuada, acabou inoperando-a.

A criança acaba entrando no mercado de trabalho devido à baixíssima remuneração percebida por seus familiares. O valor da força de trabalho no contexto brasileiro, caracterizado pelo excedente de oferta inicial e sua manutenção e ampliação pelo tipo de tecnologia usada, somado ao poder de organização sindical e mesmo dos movimentos sociais em geral, levou o componente histórico-social daquele valor a situar-se em níveis reduzidos, incompatíveis até com a necessidade de reprodução do trabalhador e sua família. O trabalho infantil surge assim desse contexto de pobreza familiar. Uma pobreza extrema e de abrangência tão ampla, dentro de um país com o nível de renda da economia brasileira só pode ser entendida se considerarmos a especificidade assumida pelo desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

O que acaba ocorrendo com a criança dos centros urbanos que necessitam trabalhar é o seu deslocamento para o setor terciário da economia, sobretudo para seu ramo informal. Ela deixa de ser requisitada no ramo industrial em razão da existência de leis restritivas e principalmente porque a disponibilidade de adultos dispostos a trabalhar por baixos salários é muito grande.

1.3 BRASIL E O SÉCULO XX

O processo de urbanização gradual desde a virada do século até a década de 50 encarrega-se de ampliar o número de crianças nas ruas e nos trabalhos informais do setor de serviços. A partir da década de 50 até final dos anos 70, o país vive um intenso processo de industrialização e urbanização. Durante os anos 70 a desigualdade da distribuição de renda da População Economicamente Ativa (PEA) aumenta e observou-

se uma intensificação da incorporação da força de trabalho de crianças. Agora o trabalho infantil se divide em rural/ agrícola, fabril e no setor de serviços.

Até praticamente a metade dos anos 80, o trabalho infantil, apesar de ser legalmente proibido, era praticamente tolerado pelos governos e pelas entidades da sociedade civil.

Entre os anos 60 e 80 as instituições públicas estavam preocupadas somente em capacitar as crianças pobres para o mercado de trabalho e desenvolver atividades de geração de renda 'alternativa' e socialização para o mundo do trabalho, com crianças em situação de risco pessoal e social, através de ofícios mais característicos do mercado informal de trabalho. A metodologia básica estava centrada nos princípios de "educação para o trabalho" e a finalidade era apoiar as crianças na sua tarefa tanto de garantir sua própria sobrevivência quanto à de contribuir para a renda familiar.

No entanto, a partir dos anos 90 ocorreram mudanças nos objetivos e estratégias das intervenções sociais realizadas na área do trabalho infantil, a finalidade principal tornou-se a sua erradicação.

Os fatores que levaram a essa mudança de enfoque foram: a emergência de um movimento social em favor da criança; a adoção de novos diplomas legais mais adequados ao processo civilizatório e aos tempos modernos, a ratificação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança das Nações Unidas e a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a crescente importância da educação na sociedade tecnológica e globalizada; a implantação do Programa de Eliminação do Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho (IPEC/OIT) e, vale ressaltar, a ação do Fundo das Nações Unidas para a infância (Unicef) no sentido de apoiar processos de organização social e a implementação de políticas públicas para a infância. Por último, por empregar crianças em idades e condições que não se ajustam às normas universalmente aceitas, alguns países obtiveram relativa vantagem no comércio internacional, em detrimento dos que as aplicam de uma forma mais rigorosa.

CAPÍTULO 2: AS CAUSAS DO TRABALHO INFANTIL

O Brasil cobre quase metade do continente sul americano, com uma população de 160 milhões de habitantes – sendo cerca de 60 milhões as crianças abaixo dos 17 anos. O país está dividido, há muito tempo, em regiões: a região sudeste, relativamente próspera e industrializada; a região nordeste, pobre e agrícola em sua maioria; a região norte, ou Amazônica, e a centro-oeste, relativamente pouco desenvolvida e indomada, onde as atividades de garimpo do ouro e o comércio predatório de madeira ocorrem e onde grandes fazendas agrícolas se desenvolveram em décadas recentes.

Durante a década de 50 e 60, as empresas agropecuárias dominaram as fazendas familiares em todo o Brasil, forçando milhares de famílias rurais a emigrar para as cidades, onde sua falta de habilidade e de conhecimentos mais modernos os colocou na faixa salarial mais baixa do mercado. Outras famílias foram transformadas de pequenos fazendeiros autônomos em trabalhadores diaristas das novas plantações. A economia brasileira vivenciou grande expansão durante a década de 70 e, embora a pobreza fosse uma constante, o contínuo crescimento econômico evitou um desastre maior. Mas, extremas pressões sobre a economia brasileira nos anos 80 e início da década de 90 (como resultado do aumento do preço mundial do petróleo, da recessão global e do aumento crescente dos juros dos empréstimos estrangeiros ao país), levaram a uma piora considerável nas condições de vida dos pobres. Empregadores cortaram cargos, firmas faliram, trabalhadores perderam seus empregos e o gasto social, que já não era grande, foi reduzido mais ainda.

Em 1990, mais de 53% das crianças e adolescentes brasileiros vivia em pobreza extrema, ou seja, em famílias onde a renda média mensal per capita era de menos de cinquenta dólares. A maioria (cerca de 70%) vivia em barracos pobremente construídos, localizados em favelas na periferia das maiores cidades brasileiras do sudeste e do nordeste. Como resultado durante a década passada mais e mais

crianças começaram a integrar o mercado de trabalho para melhorar a renda de suas famílias.

O trabalho infantil é um problema complexo cujas raízes estão profundamente enraizadas nas estruturas e tradições culturais, sociais e econômicas. Ter que trabalhar quando criança - e a maioria das crianças que trabalham não tem o privilégio da livre escolha - pode levar a um imenso impacto no físico da criança e no seu desenvolvimento intelectual.

Para combater o trabalho infantil efetivo, é importante entender as suas causas. Esse tipo de trabalho é uma questão complexa que está intimamente associado com o ambiente social e econômico dominante. Pobreza, distribuição de renda, fertilidade, educação, má nutrição, e o status da mulher, como a estrutura da economia e a armação da política macroeconômica estão todas relacionadas entre si com o trabalho infantil.

Outros agravantes do trabalho precoce de menores vêm da falta de uma política educacional integral, da precarização das relações de trabalho e do papel que a sociedade atribui ao trabalho.

Além de ser uma estratégia de sobrevivência, o trabalho de crianças pobres é, ao mesmo tempo, estratégia de inserção social das famílias. A sociedade naturaliza o trabalho infantil urbano e o vê como tolerável, e muitas vezes como desejável.

Necessidade, oportunismo e incompreensão se mesclam para explicar o trabalho precoce ilegal. A causa principal da inserção precoce de determinado conjunto de pessoas no mundo do trabalho está relacionada à pobreza familiar. A maior parte dos estudos já realizados aponta para uma clara relação entre marginalidade social e trabalho infantil. Estudos recentes realizados pela CEPAL, com crianças na faixa etária de 12 a 14 anos, comprova que a maioria dos meninos e meninas trabalhadores pertence à camada mais pobre do país. A incorporação crescente de menores de 14

anos ao mercado formal e informal responde aos efeitos perversos da má-distribuição de renda, do desemprego e dos baixos salários das famílias.

O Brasil ostenta o vergonhoso título de campeão mundial da desigualdade: os 10% mais pobres da população ficam com menos de 1% da renda, enquanto os 10% mais ricos se apropriam de metade do bolo. Enquanto essa situação persistir, as famílias mais pobres terão de mandar suas crianças para o trabalho e persistirá a evasão escolar.

A criminosa concentração de renda em nosso país se expressa nos baixos salários, nos índices de desemprego, no número de excluídos, vivendo à margem da sociedade e abaixo da linha de pobreza convencional, nos alarmantes indicadores de educação, saúde, mortalidade infantil, esperança de vida e, como não podia deixar de ser, no grande número de crianças de cinco a catorze anos trabalhando, quase 5 milhões segundo dados mais recentes.

A concentração de renda no Brasil teve, como elemento agravante, a alta inflação, que durante décadas corroe a maior parte dos rendimentos do trabalho, e uma série de políticas econômicas contendo medidas de arrocho salarial.

Com os salários cada vez mais baixos e o custo de vida cada vez mais alto, as famílias e até as chamadas remediadas adotaram uma das estratégias mais conhecidas para superar as limitações de rendimentos individuais extremamente baixos: o ingresso no mercado de trabalho do maior número possível de membros da família. Essa medida leva, no limite, ao trabalho de crianças como última alternativa de aumentar a renda familiar.

Quando se analisam as curvas de rendimentos de pais e mães em todas as cidades, independentemente de eventuais variações, constata-se que os pais ganham muito pouco e as mães menos ainda. As maiores concentrações estão nas faixas mais

baixas, com grande parte dos pais ganhando entre um e dois salários mínimos e o maior grupo de mães recebendo até um salário mínimo.

De um lado impõe-se a necessidade de complementação da renda familiar e de outro, como o trabalho do chefe da família é ainda considerado o essencial, aquele que sustenta a família, cônjuge e filhos menores aceita trabalhar por uma remuneração que, embora imprescindível, representa um percentual muito pequeno da renda familiar.

O efeito benéfico da recente estabilização dos preços sobre a distribuição de renda é contrabalançado por salários insuficientes, pela crescente precarização das relações de trabalho e por índices alarmantes de desemprego. Por isso, as famílias continuam mandando seus filhos ao trabalho.

O que deve ser discutido é se o trabalho infantil é a única, a mais fácil e, principalmente a mais indicada opção para complementar a renda e, o que é muito importante, a eficácia dessa estratégia.

Não é possível que não se encontre outro meio para chegar a um patamar de renda adequado às necessidades básicas do indivíduo. O aumento gradativo do salário mínimo, a distribuição eqüitativa da produtividade entre capital, trabalhadores e consumidores, uma política de renda mínima, bolsa escolares, políticas de geração de emprego e renda são apenas algumas das medidas que podem substituir com vantagem o trabalho infantil em sua tarefa de aumentar a renda familiar.

Comparando-se a eficácia dessas medidas, o trabalho de crianças, como ajuda financeira, pode ser descartado de imediato, em vista de sua pequena contribuição ao orçamento familiar. Sem dúvida alguma, qualquer uma dessas políticas traz, a médio e longo prazo, resultados mais efetivos e duradouros.

O resultado do trabalho de milhões de crianças para o futuro é o pior investimento que um país pode fazer para enfrentar um mundo competitivo, onde a

escolaridade e qualificação são fatores fundamentais para o que se chama hoje de produtividade sistêmica.

A má distribuição de renda é também a principal causa da criminalidade. É a desigualdade acentuada e não a pobreza que aumenta o sentimento de privação dos indivíduos, conduzindo-os à violência. Não por acaso, temos a maior média de homicídios do mundo, desconsiderando-se os países em guerra ou enfrentando guerrilhas.

Uma segunda importante causa e estrutural para crianças trabalharem no Brasil é a falta de uma política governamental para a educação, que considere o desenvolvimento infantil para além do aprendizado escolar. Não se verifica em nosso país a educação de modo integral, contribuindo para o crescimento não só intelectual, mas também físico, psicológico e social das crianças, sendo dessa forma um instrumento essencial para a construção da cidadania.

Na ausência dessa política, os pais procuram o trabalho como meio de promover o desenvolvimento infantil e levar seus filhos à maturidade. Além disso, também por falta de uma política educacional integral, as crianças pobres não têm um espaço nas grandes cidades, hoje violentas e perigosas, para estudar, praticar esporte, brincar, aprender línguas, música, computação. Um lugar onde possam ser orientadas por profissionais de educação e estar em segurança durante o tempo em que estão na escola. Desse jeito, não é de se admirar que as famílias prefiram uma criança trabalhando, em local e horário conhecido, do que fazendo sabe-se lá o que na rua.

Uma terceira causa para o aumento do número de crianças trabalhando são as recentes transformações no mundo do trabalho. A rápida e crescente precarização das relações e condições de trabalho abrem brechas por onde se insinua o trabalho infantil. O exercício regulamentado de uma profissão, em condições acordadas entre patrões e empregados adultos, representados por suas entidades de classe, dificulta o trabalho precário e sua forma mais perversa que é o trabalho infantil.

Por último, não se pode deixar de mencionar os séculos de construção de uma ideologia do trabalho que considera essa atividade como a mais nobre exercida pelo homem, como panacéia para todos os males, como remissão para o crime e a marginalidade, como única forma legítima de aquisição de riquezas e de acesso aos meios de vida. É a escola da vida para os jovens e motivo de orgulho para os mais velhos.

Essa ideologia não discute se todo trabalho é bom para qualquer pessoa, independentemente de sua natureza leve ou penosa, inócua ou perigosa, saudável ou insalubre. Não se discrimina entre aqueles que devem e podem trabalhar e os outros para quem o trabalho deve ser optativo ou proibido, como as crianças.

Se o trabalho fosse o que essa ideologia proclama, também os filhos de famílias ricas passariam sua infância trabalhando. Mas são os pobres que lançam mão do recurso e do argumento moral do trabalho. Ao mesmo tempo em que é estratégia de sobrevivência, o trabalho infantil é também estratégia de inserção social das famílias mais pobres, não propriamente miseráveis apesar da baixíssima renda, mas excluídas de toda e qualquer oportunidade social.

O trabalho de crianças, em sua forma contemporânea é, de um modo ou de outro, determinado por essas causas estruturais e sua erradicação depende, em grande parte, da solução ou transformação desses determinantes.

A este quadro de atraso contrapõe-se o mundo moderno, globalizado, no qual o Brasil tenta se inserir. Para vencer em uma economia globalizada é preciso ser competitivo. E, para tanto, é necessário investir no mais precioso dos fatores de produção: os trabalhadores. A questão que então se coloca é: como ser competitivo se não estamos preparando as gerações atual e futura?

A geração atual necessita de preparo para lidar com máquinas informatizadas e novas formas de gestão. Isto significa investimentos em (re) qualificação, que não está sendo feito. E, muitas vezes, porque o investimento sai caro devido à falta de base, isto é, de educação formal destas pessoas, que ontem eram os trabalhadores infantis.

Quanto à geração futura é preciso evitar a repetição dos passos da geração atual. Com isso vê-se necessário romper com o círculo vicioso da pobreza e da má distribuição de renda. Não é mera coincidência que os países que encabeçam a lista de utilização do trabalho infantil não sejam exemplos de desenvolvimento. A urgente redistribuição de renda se faz necessária para restringir o trabalho infantil.

Lugar de criança é na escola. O investimento em capital humano é pré-condição para o desenvolvimento, complementando a redistribuição da renda.

O investimento em capital humano significa educação formal e profissionalizante. Não adianta apenas construir escolas, mas também atualizar currículos, pagar bons salários e requalificar os professores e dar condições para que as crianças freqüentem as aulas. É preciso também requalificar os indivíduos que já estão no mercado de trabalho, bem como aqueles que neles desejam ingressar.

Esse caminho não resolve todos os nossos problemas, mas é condição imprescindível, para que possamos atingir o patamar de Primeiro Mundo.

CAPÍTULO 3: AS CARACTERÍSTICAS E AS CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

3.1 COMO É O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

A definição de criança e adolescente varia ao longo da história da humanidade, pois cada sociedade e cada época carregam uma série de valores e culturas distintas que interferem na forma e no modo de se olhar esse grupo etário. A Convenção Internacional do Trabalho das Nações Unidas definiu criança como sendo “todo ser humano com menos de 18 anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes (Unicef, 1991)”.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a infância “pode ser definida em função da idade, mas diversas sociedades aplicam critérios distintos para estabelecer o limite entre infância e a idade adulta. A Legislação Brasileira, ECA, definiu criança como a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescentes entre 12 e 18 anos.

Já em relação ao trabalho a palavra, tem também muitos significados. “Às vezes, carregada de emoção, lembra dor, tortura, suor do rosto, fadiga. Noutras mais que aflição e fardo, designa a operação humana de transformação da matéria natural em objeto de cultura. É o homem em ação para sobreviver e realizar-se, criando instrumentos, e com esses, todo um novo universo cujas vinculações com a natureza, embora inegáveis, se torna opacas” (Albornoz, 1994).

Para Marx (1878), “O trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza como uma de suas forças. (...) Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza”.

Sobre trabalho infantil, a OIT o defini como sendo aquele “*executado por crianças menores de quinze anos, com o objetivo de prover seu sustento e/ou o sustento de sua família*” (OIT/IPEC – Brasil, 1995). Este conceito, esta aplicado a determinadas atividades desempenhadas por menores de idade “*em condições mais ou menos regulares, para ganhar o sustento para si e suas famílias*” (Bequele/OIT, 1993).

Já os estudos e ação dos sindicatos, das ONGs, dos conselhos e tutelares no combate do trabalho infantil têm dedicado a seguinte definição: o trabalho infantil é definido como aquele realizado por crianças menores de 14 anos de idade, de modo sistemático (mais de 20 horas semanais); com vinculação formal ou não de trabalho; com salários definidos ou não; e quando a ocupação não permite a frequência regular à escola, ao desenvolvimento de atividades extra-escolares necessárias ao desempenho sadio, bem como o direito à convivência familiar e comunitária.

NA CIDADE E NO CAMPO, DE NORTE A SUL. DO BRASIL

O trabalho infantil no Brasil é infelizmente alarmante, o país se encontra entre os países que apresentam os maiores índices de exploração desse tipo de mão-de-obra, junto com países como a Nigéria, o Haiti, a Guatemala e a Índia, segundo o que nos mostra a tabela abaixo.

Crianças entre 10 e 14 anos Ocupadas Segundo Países Selecionados – 1997

(% sobre o total de crianças e adolescentes da faixa etária).

PAIS	%
Mali	54.5
Nigéria	25.7
Haiti	25.3
Guatemala	16.8
Brasil	16.2
Índia	14.3
China	11.5

Marrocos	5.6
Argentina	4.5
Albânia	1.1
Itália	0.38

Fonte: BNDES, 1997.

O trabalho infantil no Brasil, não está circunscrito apenas aos grandes centros urbanos. Ele aparece em todos os estados. É marcante sua presença nas ocupações rurais e urbanas, estando na economia formal e informal e até na chamada "economia clandestina" (tráfico de drogas, prostituição, mendicância profissional nos faróis) ligadas ao setor de serviços, comércio e indústria.

A maioria das crianças e adolescentes trabalhadores está na zona rural. Eles são 3 milhões de criança que representam 25% da mão-de-obra empregada no setor da agropecuária e extrativista. Das pequenas propriedades aos grandes latifúndios, o setor agrícola emprega 40% da força de trabalho infanto-juvenil do país. A grande maioria ingressa na atividade entre 7 e 13 anos, de forma clandestina. No campo essas crianças e adolescentes compõem a unidade de trabalho familiar, uma estrutura que passa de geração a geração, independente do que dizem as leis. A maioria dos adolescentes não recebe salários. Contribuem com a produção dos pais, que podem ser tanto assalariados ou pequenos produtores rurais. Como assalariados, as crianças são contratadas por representarem mão-de-obra barata, sem capacidade de organização e pressão quanto aos seus direitos. Além de explorados do ponto de vista econômico, esse contingente de trabalhadores precoces submete-se a condição de trabalho extremamente danosa ao desenvolvimento e à saúde. O uso de produtos químicos tem atingindo indiscriminadamente as grandes plantações e as pequenas propriedades, onde predomina o sistema familiar. É comum encontrar crianças a partir de 7 anos trabalhando em lavouras contaminadas por agrotóxicos, chegando a aplicá-los sem devida precaução.

As ocupações mais freqüentes nas áreas urbanas variam muito de acordo com a região brasileira. Dados apontam para atividades de auxiliar de escritório, comércio (vendedores) e trabalhos domésticos, como os mais freqüentes. As ocupações infanto - juvenil nas indústrias também é significativa: indústria metalúrgica, (setor eletro-eletrônico), têxtil, de vestuário, vidros, calçados e alimentos.

Também encontramos as crianças trabalhando nas ruas como vendedores, engraxates, “flanelinhas” e lavadores de carros, carregadores em supermercados, catadores de papel e ferro-velho.

A participação dos menores na força de trabalho se encontra principalmente na região Nordeste. Deve se levar em conta que a segunda maior concentração de trabalho rural de menores está na região Sul, que abrange 24% dos que tem residência rural. A primeira maior está no Nordeste.

Há uma concentração maciça dos menores muito pobres que trabalham na região do Nordeste tanto no urbano como no rural. A maior concentração destas meninas e meninos pobres que trabalham na área urbano-rural do Nordeste alcança mais do dobro da população desta idade vivendo no Nordeste urbano. Isto reflete não só a concentração no Nordeste de menores vivendo em condições de pobreza absoluta, mas também imperiosa necessidade que tem que trabalhar para sobreviver.

**Crianças entre 10 e 14 anos Ocupadas Segundo
Grandes Regiões do Brasil – 1995**

REGIÃO	%
Norte Urbana	13,7
Nordeste	26,7
Centro-Oeste	17,6
Sudeste	11,0
Sul	24,0
Brasil	18,7

Fonte: Pnad de 1995

Os tipos de trabalho geralmente realizados por região estão listados abaixo:

REGIÃO NORTE

As crianças trabalham nas atividades de cultura de milho, serviços em açougue, panificação, em soverterias, cultura de algodão, cacaicultura, cafeicultura, metalurgia, hortifrutigranjeiro, serviços em madeireira, como engraxates, vendedores ambulantes, extrativismo, plantio de cereais, serviços em carvoarias, em cerâmica e olarias, venda e distribuição de jornal, extração vegetal (seringa), quebra de concreto, leiteira, cultura de laranja, serviços diversos.

REGIÃO NORDESTE

As crianças trabalham nas atividades de cultura de laranja, setor de serviços, catadores de lixo, serviços em salinas, distribuição e venda de jornais, cultura do sisal, serviços em pedreiras, em cerâmica, em oficina mecânica, cultura da cana-de-açúcar, da uva, serviços em tecelagem, cultura do fumo.

REGIÃO CENTRO-OESTE

As crianças trabalham nas atividades de cultura da melancia, serviços em oficina mecânica, confecção, cultura do alho, panfletagem, setor de serviços, como catador de lixo, cultura da mandioca, do tomate, da banana, da cana-de-açúcar, da erva-mate, da goiaba, do algodão, seringais, oleicultura, indústria moveleira, serviço de jornaleiro, cultura do café, serviços em serraria e madeireira.

REGIÃO SUDESTE

As crianças trabalham nas atividades como a cultura do alho, fabricação de louça e porcelanas, fabricação de caixotes, serviços em pedreiras, em oficina mecânica,

avicultura, cultura do tomate, do milho, transporte de lenha, confecção, cultura do algodão, amendoim, da batata, indústria plástica, cultura do arroz, da goiaba, do feijão, pesca, serviços em olarias e cerâmicas, distribuição e venda de jornal, extração de resinas, cana-de-açúcar, beneficiamento de mármore e granito.

REGIÃO SUL

As crianças trabalham nas atividades como a cultura da laranja, setor de serviços, serviços em cerâmica, em pedreira, cultura da cana-de-açúcar, venda e distribuição de jornais, colheita da maçã, do alho, serviços em cristaleira, construção civil, serviços em pequenas fábricas, avicultura, cultura do fumo, extração de ametista, curtume, extração de acácia, indústria moveleira, criação do bicho-de-seda, cultura da mandioca.

A pior situação encontrada no mundo do trabalho infantil é a dos trabalhadores mirins assalariados, de mão-de-obra barata e explorada além do limite suportável. Eles trabalham em canaviais, no sisal, em carvoarias, seringais e quebrando coco babaçu. A maioria não frequenta escola e cumpre jornadas de trabalho exaustivas até para os adultos em atividades que comprometem a saúde e deixam seqüelas.

A PEA infantil foi afetada na década de 80 por diferentes conjunturas sócio-econômicas (crises e recuperações) e de forma diferenciada para cada grupo de idade e contexto urbano. No geral o contingente de crianças economicamente ativas é mais afetado negativamente nas crises ou na desaceleração econômica que no conjunto da PEA. (período de 1981/84 e 1987/89), mas, ao mesmo tempo, este grupo é o que mais rapidamente reaciona as condições favoráveis do mercado (1984/86).

As crianças pobres começam a trabalhar mais cedo. Quanto maior o nível de pobreza, mais provavelmente a família se verá obrigada a recorrer ao trabalho de seus membros mais novos.

Com referência a jornada de trabalho, as crianças brasileiras trabalham muito: 72% das crianças o fazem em jornada integral. Na maioria dos casos as jornadas são superiores aos limites máximos estabelecidos pelas legislações nacionais. Em média, trabalham 46 horas semanais, e mesmo os que vão à escola dedicam 35 horas semanais a diversas ocupações de trabalho. Na área urbana trabalha-se um maior número de horas que na área rural.

Quanto às rendas, em média, são também muito baixas. Calcula-se que 90% dos meninos entre 10 e 14 anos percebem o mesmo ou menos que o salário mínimo. Crianças e adolescentes trabalham como adultos e ganham muito menos. Quanto mais jovens, menos ganham. O valor do salário pago a esses menores é de 3 vezes menos que o pago ao conjunto da força de trabalho. As crianças de 10 a 14 anos são mais discriminadas, recebem em média apenas 20% do valor dos adultos.

O trabalho que exercem as crianças é trabalho que qualquer adulto faz normalmente, ou seja, não é leve, menos perigoso ou menos insalubre pelo fato de ser feito por crianças.

O trabalho infantil é encontrado em todos os setores da economia, predominando, entretanto, naqueles em que é mais fácil burlar a lei, dado o alto grau de precarização em que se encontram as relações de trabalho.

Diariamente relacionado a essa precariedade, provocada pela desregulamentação do mercado de trabalho, mas também pela falta de fiscalização, está o grande número de crianças de todas as idades, e em todas as cidades, que são empregadas em firmas.

Nessas situações quase ninguém tem carteira assinada. Não se trata aqui de reclamar o não cumprimento da legislação trabalhista. O estatuto que proíbe o trabalho infantil antes dos 14 anos antecede as leis do trabalho ou, em outras palavras, a

legislação trabalhista não se aplica a menores de 14 anos, por não ser permitido exercer qualquer tipo de trabalho.

Essas crianças trabalhadoras ao invés de trabalharem gostariam de estar brincando – jogar bola, andar de bicicleta, tomar banho no rio, dançar, ir ao cinema, assistir T.V. Estes são desejos muito simples, mas sonhos impossíveis, na maioria dos casos, de se realizarem devidos às condições em que encontram-se essas crianças.

3.2 AS CONSEQUÊNCIAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO TRABALHO INFANTIL

É certo que a pobreza e a participação econômica das crianças são mutuamente reforçadas, com pobreza gerando a necessidade do trabalho infantil e trabalho infantil perpetuando em pobreza. O trabalho que impede ou dificulta seriamente a educação e a possibilidade de ascensão superior lida com a pobreza, já que uma educação baixa tende a reduzir os ganhos.

Pode se dizer que o trabalho infantil prejudica a saúde, a segurança e a socialização da criança. Em termos macroeconômicos, o trabalho que prejudica o desenvolvimento da criança perpetua em pobreza, rebaixando o estoque de capital necessário para o desenvolvimento social e econômico.

Também sabe-se que a participação das crianças em atividades econômicas agrava a pobreza pelo aumento do desemprego adulto ou aumento do subemprego destes. Isso acontece em maior ou menor grau dependendo do tipo de trabalho que a criança exerce. Nos trabalhos assalariados, como no das fábricas, a substituição de adultos por crianças, resulta nesses efeitos esperados de diminuição no número de empregados adultos, diminuição dos salários e outros benefícios. No extremo oposto, contudo, o trabalho infantil freqüentemente facilita o aumento de empregos para os adultos. Por exemplo, muitos adultos, especialmente as mulheres, podem entrar no mercado de trabalho porque seus filhos assumem o trabalho doméstico. Similarmente,

muitos fazendeiros ou pequenos empresários mantêm o emprego do adulto viável confiando no trabalho não pago de seus filhos. Crianças trabalhando por conta própria no setor informal provavelmente têm pequeno efeito sobre o emprego dos adultos, ocupando nichos que não são atrativos para os adultos – carregando pacotes em supermercados, vendendo insignificantes produtos como cigarros e brilho para sapatos. Finalmente, muitas crianças trabalham para as famílias não recebendo nenhuma remuneração em troca.

Os maiores efeitos sociais negativos do trabalho infantil vêm de condições específicas de trabalho que são inimigas da segurança e do desenvolvimento das crianças envolvidas. Por essa razão, esforços nacionais e internacionais visam em prioridade acabar com essas formas abusivas e perigosas de trabalho infantil. Talvez o maior argumento social contra o trabalho de menores seja seus efeitos altamente discriminatórios, resultando no aumento do número de excluídos da sociedade. Por isso, o trabalho infantil é inconsistente com a democracia e a justiça social.

O trabalho infantil age negativamente em relação à formação e escolaridade da criança. No que se refere à educação, ele pode inviabilizar a freqüência às aulas, ao concorrer temporalmente com ela, ou reduzir a qualidade de seu aproveitamento, ao exigir em demasia da criança ou do adolescente, extenuando-os a ponto de dificultar-lhes o aprendizado e, no limite, retirar-lhes o estímulo para seu exercício, gerando a evasão escolar. No que diz respeito à formação ou ao desenvolvimento do indivíduo, o trabalho precoce pode envolver uma ou mais características prejudiciais apontadas pelo Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Criança (UNICEF):

- ❑ Realizada em período integral quando a criança é muito jovem;
- ❑ Que exige muitas horas de atividade;
- ❑ Provoque excessivo estresse físico, social ou psicológico;
- ❑ Atividade e vida nas ruas em más condições;
- ❑ Responsabilidade excessiva;
- ❑ Atividade que impeça o acesso à educação;

- Atividade que comprometa a dignidade e a auto-estima da criança, como escravidão ou trabalho servil e exploração sexual;
- Baixa remuneração;
- Atividade prejudicial ao pleno desenvolvimento social e psicológico;
- Aumento da prostituição infantil e da participação na rede de narcotráfico
- Mão-de-obra desqualificada; e
- Dificuldade de inserção mais tarde no mercado formal de trabalho

CAPÍTULO 4: A LEGISLAÇÃO E SUAS APLICAÇÕES

A luta contra o trabalho infantil não pode ser ganha por meio de legislação, mas tampouco o será sem leis, pois sem leis a luta fica sem orientação nem direção. A promulgação de uma legislação, que especifique uma idade mínima para admissão ao emprego, que proíba o trabalho de crianças em tarefas ou atividades perigosas e que o regulamente quando lícito, persegue os objetivos evidentes e vitais. Em primeiro lugar, contribui para estabelecer algumas normas que devem aspirar a sociedade e que podem servir de padrão geral para a política correspondente e de modelo para a avaliação das conquistas e resultados. Facilita, além disso, a adoção de normas universais e assegura o cumprimento e o respeito de determinados princípios, enunciados em pactos e normas internacionais, com relação à dignidade e aos direitos humanos.

Hoje em dia, os direitos da criança assumem grande importância, tanto no direito interno como no internacional. O ano de 1959 representa um marco para o avanço das conquistas da infância. Nesse ano as Nações Unidas proclamaram sua Declaração Universal dos Direitos da Criança, de significativo e profundo impacto nas atitudes de cada nação diante da infância. Nela, a ONU reafirma a importância de se garantir a universalidade, objetividade e a igualdade na consideração de questões relativas aos direitos da criança. A criança passa a ser considerada, pela primeira vez na história, prioridade absoluta e sujeito de Direito, o que é uma profunda revolução. A Declaração enfatiza a importância de se enfatizar esforços nacionais para a promoção do respeito dos direitos da criança à sobrevivência, proteção, desenvolvimento e participação. A exploração e o abuso de crianças devem ser ativamente combatidos, atacando-se as suas causas.

Em 1989 o UNICEF promove a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que estabelece uma série de direitos civis, sociais, culturais e econômicos. No âmbito desse enfoque global, a citada Convenção define como criança qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade (artigo 1), cujos “melhores interesses” devem

ser considerados em todas as situações (artigo 3). Protege os direitos da criança à sobrevivência e ao pleno desenvolvimento (artigo 6), e suas determinações envolvem o direito da criança ao melhor padrão de saúde possível (artigo 24), de expressar seus pontos de vista (artigo 12) e de receber informações (artigo 13). A criança tem o direito de ser registrada após o nascimento, e de ter um nome e uma nacionalidade (artigo 7), tem o direito de brincar (artigo 31) e de receber proteção contra todas as formas de exploração sexual e de abuso sexual.

O Brasil ratificou a Convenção logo em 1989, momento em que o país tratava de remover o entulho autoritário de anos de ditadura militar, acolhendo-a com grande entusiasmo. O cumprimento integral das disposições da Convenção exigira uma ação integrada e integradora por parte do Estado e da sociedade civil, tanto no âmbito das políticas sociais universais, como nos dos programas dirigidos aos grupos vulneráveis; tanto no campo de uma ação codificadora destinada à adequação das leis nacionais aos preceitos da Convenção, quanto no de uma ação concreta de políticas sociais.

Em matéria de emprego de crianças e adolescentes, a ampla e longa ação normativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o trabalho infantil, que começou em 1919, preparou o terreno para a adoção, em 1973, do instrumento internacional mais completo dedicado exaustivamente ao problema, isto é, sua Convenção 138, sobre a idade mínima de admissão ao emprego de acordo com os diversos setores da economia. Nela se estipula que os países devem chegar à efetiva eliminação do trabalho infantil e se estabelece a idade mínima para a admissão ao emprego, ao trabalho leve e ao trabalho perigoso. Essa Convenção já foi ratificada por 51 países, inclusive o Brasil, e o número de ratificações vem aumentando. Preocupa, todavia, a possibilidade de que as políticas nacionais não atendam ao estipulado na Convenção.

Outra convenção recentemente aprovada pela OIT e ratificada pelo Brasil é a Convenção 182 sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil. Ela tem como objetivo a adoção de um conjunto de medidas abrangentes, que incluem a elaboração e implementação de programas nacionais de ação, com vista à eliminação das piores

formas de trabalho infantil: trabalho escravo, e práticas análogas; prostituição e participação na produção de pornografia; participação em atividades ilícitas, como o tráfico de entorpecentes, e outros tipos de trabalho que prejudiquem a saúde, a segurança ou a moral das crianças. Para seus efeitos, a Nova Convenção designa o termo criança como toda pessoa menor de dezoito anos.

A nível nacional, as principais normas legais e regulamentarias relativas ao trabalho infanto-juvenil são: a Constituição Federal promulgada em 1988 (artigo 7º, inciso XXXIII e 227, § 3º, inciso I e II), o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998) e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, decretou uma série de dispositivos. Procurou disciplinar o assunto, em especial através da fixação da idade mínima para o exercício do trabalho. Destaca-se, dentre estes, o Primeiro Código de Menores da América Latina (o Código Mello Mattos), de 1927, que limitava a idade mínima de trabalho em 12 anos, além de proibir o trabalho noturno aos menores de 18 anos.

Com a CLT, faz-se uma ampla abordagem da proteção do trabalho do menor, contando com dispositivos que tratam da fixação da idade mínima para o exercício laboral (fixada em 12 anos), das atividades vetadas à sua atuação, das condições de trabalho, entre outras.

Um segundo dispositivo refere-se a Constituição Federal de 1988 onde todos os direitos enumerados no Art. 7º aplicam-se ao trabalho infanto-juvenil: proibição de trabalho, noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. O Art 227 declara que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito da profissionalização. E o parágrafo 3 define a idade mínima de

dezesseis anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art 7º, XXXIII; garantia de direitos previdenciários e trabalhistas e garantia de acesso à escola.

O último importante dispositivo legal que trata do tema é o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, assinado em 1990, representando uma verdadeira revolução em termos de doutrina, idéias, práxis, atitudes nacionais ante a criança. Contou, igualmente, com intensa e ampla participação do governo e, sobretudo, da sociedade, expressa em organizações como a Pastoral do Menor, o Unicef, a OAB, o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, movimentos de Igrejas e Universidade, dentre tantos outros organismos.

Este estatuto reservou um capítulo especial à questão do trabalho infantil, o capítulo V: Direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho (arts. 60 e 69); proibição do trabalho antes dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz, de aprendizagem profissional vinculando às diretrizes e bases da legislação educativa, garantia de bolsas de estudo – aprendizagem à criança de até 16 anos e dos direitos laborais e de segurança social aos maiores de 14 anos. O ECA veta, todavia, o exercício do trabalho de crianças e adolescentes nas seguintes condições: noturno, realizado entre 22:00 horas de um dia às 5:00 do dia seguinte; perigoso; insalubre ou penoso; realizado em locais prejudiciais a sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; realizado em horários e locais que não permitem a freqüência à escola.

No que se refere especificamente ao trabalho infantil os enunciados da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente provocaram certas mudanças em relação às legislações anteriores: universalizou o direito à profissionalização e a proteção ao trabalho; definiu a idade mínima de 16 anos para admissão ao trabalho e 12 anos para trabalho como aprendiz; reconceitualizou o aprendiz como formação técnico-profissional administrativa segundo diretrizes e bases da legislação de educação em vigor; proibiu a diferença de salários por motivo de

sexo, idade, cor ou estado civil e assegurou os direitos laborais e de seguridade social; reforçou os mecanismos que asseguraram compatibilização escola-trabalho.

O ECA instituiu também um mecanismo de exigibilidade e fiscalização dos direitos da criança e adolescente que são os Conselhos Tutelares. Tendo como missão atender às crianças ameaçadas ou violadas de seus direitos. Os Conselhos Tutelares podem ademais de fiscalizar as condições de trabalho, aplicar medidas de proteção às crianças trabalhadoras precoces ou adolescentes que estejam trabalhando em situações inadequadas.

A legislação brasileira sobre o trabalho infantil continua enfrentando grandes dificuldades. Estima-se, além disso, que a legislação não abrange todos os tipos de trabalho que as crianças executam com mais freqüência. Três setores problemáticos (agricultura, setor urbano estruturado e serviço doméstico) revestem-se hoje de especial importância, já que neles está a imensa maioria do trabalho infantil de todo o mundo, e são os que mais problemas de aplicação prática apresentam. Paradoxalmente, são precisamente esses mesmos setores, em geral, os excluídos nas normativas nacionais em matéria de idade mínima. A razão para isso é que é difícil aplicar a legislação nesses setores e ocupações que são desregulamentadas.

Mas nesse momento podemos afirmar que existe vontade política do parlamento e executivo para aperfeiçoar a legislação de combate ao trabalho infantil. Mais de 12 projetos de lei que se referem ao assunto estão em debate no Congresso Nacional. São propostas que condicionam a venda de produtos e serviços ao Estado à não existência de trabalho infantil nas empresas; criminalização do ato de exploração econômica de crianças e adolescentes; aumento de punição aos responsáveis pelo trabalho escravo.

É importante destacar também a Proposta de Emenda Constitucional encaminhada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, a qual proíbe qualquer tipo de trabalho, inclusive o trabalho em regime de aprendizagem, para crianças e adolescentes menores de 16 anos. Essa modificação na Constituição poderá por fim a

uma prática comum de exploração de mão-de-obra infantil que acontece sob a justificativa de aprendizagem.

Recentemente (Outubro/97) a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou e sancionou a primeira lei, sugerida pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, na qual todas as empresas que desejem vender serviços ou produtos ao Estado, em licitação pública, deverão apresentar documentação que comprove a não utilização do trabalho infantil.

Logo, todos os países deveriam comprometer-se a aplicar uma política nacional com vista à efetiva abolição do trabalho infantil. Devendo ser enunciados os princípios, os objetivos e as prioridades dessa política e ser criado um ambiente propício à consolidação da capacidade institucional do país no que se refere à luta contra esse tipo de trabalho.

Há a necessidade de medidas práticas para complementar a legislação contra o trabalho infantil. Só a legislação não basta para resolver o problema. É preciso complementá-las com medidas e programas sócio-econômicos que estipulem o acesso a uma educação de qualidade e ataquem as causas do trabalho infantil, a saber, a pobreza das nações, do povo e das famílias.

Necessidade de proibição total do trabalho de crianças de pouca idade. É indispensável a proibição de qualquer trabalho executado por menores de 12 anos de idade em todos os setores de atividade e em todos os tipos de empreendimento ou de emprego.

A consolidação dos encargos da inspeção do trabalho também se torna relevante nessa situação. Os organismos encarregados de velar pelo cumprimento das leis sobre o trabalho infantil são atores decisivos nas iniciativas com vista a sua abolição. Os inspetores se encontram numa posição particularmente ideal para poder definir os riscos que ocorrem as crianças que trabalham, protege-las e exercer pressão social e

jurídica que elimine as formas perigosas e abusivas de trabalho infantil. Assim sendo, a inspeção do trabalho deve conseguir equilibrar sua função de supervisão com a de assessoramento. Para ser mais eficaz, deveria ampliar sua missão educativa, diversificar seus meios de ação e concentrar seu trabalho nas categorias capazes de dar à suas atividades maior efeito multiplicador.

A simplificação dos procedimentos de queixa e de ação judicial deve ser parte indispensável de todo programa eficaz de cumprimento da lei. Os sistemas de queixas referente ao trabalho infantil e os trâmites administrativos e judiciais são tão complicados que as vezes se tornam quase inacessíveis para as crianças e seus familiares.

A sensibilização da opinião pública para criar um ambiente político e social de rejeição do trabalho infantil também é indispensável.

CAPÍTULO 5: COMO O BRASIL TENTA ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL

Somente a partir dos anos 90, o combate ao trabalho infantil passou a constituir uma temática e um problema que preocupa a sociedade brasileira. Fazendo parte hoje da agenda política e social de diferentes níveis de governo, de organizações de trabalhadores e de empresários, de organizações não governamentais, de organizações internacionais e da mídia em geral.

A prática do trabalho infantil não é um fenômeno recente. Daí que somente a continuidade do movimento em defesa dos direitos da criança e do adolescente e de uma ação nacional integrada, mobilizando toda a sociedade no combate ao trabalho precoce, por meio de parcerias eficazes entre organizações governamentais e não-governamentais, e mesmo internacionais como a Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, será capaz de proteger a população infanto-juvenil contra qualquer tipo de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda que a legislação brasileira proíba o trabalho de crianças e adolescentes, a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio do IBGE (PNAD), que é a principal pesquisa sócio-econômica do país, mostra a existência de cerca de 2.817.889 de crianças e adolescentes na faixa de 10 a 14 anos economicamente ativos no ano de 1999. São números preocupantes, não só pela proibição legal do trabalho infanto-juvenil, como também pelo que isto pode significar em termos de prejuízo para as condições de desenvolvimento físico e emocional dos jovens.

A busca de soluções conjuntas, ao mesmo tempo, que estimula uma compreensão mais clara do fenômeno e das causas do trabalho infantil em toda a sua complexidade, permite o estabelecimento de objetivos e metas realistas, tanto de caráter emergencial quanto estrutural, de curto, médio e longo prazos, essenciais para erradicar definitivamente um problema com o qual nenhuma sociedade democrática pode conviver hoje em dia.

No âmbito da discussão do combate ao trabalho infantil, algumas estratégias de atuação até então utilizadas foram modificadas e outras foram criadas.

Dentre as que sofreram modificações as mais importantes são:

- A produção de conhecimento científico sobre o trabalho infantil, que se tornou mais intensa e deslocou o centro do interesse dos estudos exploratórios sobre as condições de vida e trabalho de crianças para o estudo de caso de intervenções consideradas inovadoras.
- O financiamento de programas de educação e assistência passa a valorizar os programas que dão ênfase à construção da cidadania de crianças e adolescentes.
- A defesa jurídica e social de crianças e adolescentes trabalhadores amplia suas atividades de denúncia, apoio jurídico, participação da sociedade civil na fiscalização do trabalho infantil, ao mesmo tempo, que novos fatores sociais dela participam, como os sindicatos, centros de defesa e ONGs.

E as mais importantes estratégias que foram criadas podem ser assim agrupadas:

- A participação da sociedade civil no processo de produção de normas jurídico-administrativas e na formulação de políticas sociais.
- O desenvolvimento de campanhas de conscientização para a mudança cultural da visão sobre o trabalho infantil.
- Atividades de transformação do trabalho perigoso, penoso e inadequado.
- Mobilização das próprias crianças contra o trabalho infantil e organizações dos adolescentes trabalhadores.
- Mobilização de empresários, que através da inclusão de cláusulas sociais em contratos de comércio e trabalho e do fornecimento de um selo para empresas que não empregam trabalho infantil, não exploram o trabalho adolescente e contribuem com a capacitação profissional de adolescentes.

Será apresentado agora um breve painel com as principais intervenções da sociedade civil para a eliminação do trabalho infantil. Para realizá-lo foram levantadas as estratégias utilizadas pelas ONGs brasileiras, movimento sindical, organizações empresariais e centros de estudo e defesa.

5.1 A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO.

Estudos mais sistemáticos sobre o trabalho infantil enquanto fenômeno social começaram a surgir tardiamente em 1979, se consideramos que ele está presente na história brasileira, pós-conquista portuguesa.

Em meados da década de 80, a Fundação IBGE começou a trabalhar os números referentes aos dados dos Censos e das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios – PNADs – passando a produzir e divulgar regularmente um conjunto de dados que permitem comparações através do tempo entre distintos estratos sociais e diferentes regiões do país no que se refere ao trabalho infantil.

Também teve grande importância a implantação, no começo da década de 90, do IPEC da OIT que, desde então, vem apoiando estudos variados sobre o tema.

Tem crescido o número de teses e pesquisas sobre o trabalho infantil no país, o que demonstra o maior interesse que o tema vai sustentando nos meios acadêmicos.

O trabalho infantil tem sido registrado de modo amplo, em todo o país, mas tem sido pouco estudado e discutido. Os estudos são muito amplos, genéricos e fragmentados, “faltam elaborações teóricas, sínteses, visão de conjunto sobre o tema” e também estudos de avaliação de resultados dos programas desenvolvidos tanto pelas ONGs quanto pelo governo.

Fukui (1995) aponta o fato que a produção de conhecimento tem denunciado o trabalho de crianças e adolescentes, mas “pouco tem feito para defender os interesses

dessas crianças na medida em que deixa de contribuir com propostas concretas para a elaboração de políticas públicas capazes de erradicar o trabalho de crianças e priorizar a escola”. Esta situação tem mudado nos últimos anos, depois que as ONGs e movimento sindical brasileiro tentam formular propostas de cunho mais geral para a elaboração de políticas públicas.

5.2 A MOBILIZAÇÃO PARA A MUDANÇA DA VISÃO CULTURAL SOBRE O TRABALHO INFANTIL.

Diversas instituições, que não foram criadas para defender especificamente os direitos da criança e do adolescentes, desenvolveram interesse pelo tema, somando-se à busca de soluções para a questão do trabalho infantil.

A Central única dos Trabalhadores – CUT – criou a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente (1991) no âmbito da Secretária de Políticas Sociais; a Força Sindical fundou sua Secretária Nacional da Mulher, da Criança e do Adolescente; a Confederação Geral dos trabalhadores na Agricultura (CONTAG) criou sua Comissão da Criança e do Adolescente.

Estas organizações com atuação no início da década de 90 propuseram: denunciar as violações aos direitos e as conseqüências que o trabalho pesado e insalubre traz para as crianças; sensibilizar ou conscientizar os membros das organizações e o público externo com que elas se relacionam; orientá-los a buscarem formas de erradicar o trabalho infantil e proteger o trabalho do adolescente eliminando as situações de trabalho penoso e perigoso. As ações desenvolvidas foram basicamente: eventos de capacitação (seminários, cursos, etc); produção de materiais audiovisuais (panfletos, cartilhas e vídeos); programas de rádio; artigos; e um tribunal simbólico.

As campanhas realizadas buscavam, num primeiro momento, dar visibilidade à temática do trabalho infantil, informar e formar os ativistas e membros das organizações.

Assim, a diretriz apontada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente “Lugar de Criança é na Família, na Escola e na Comunidade”, transformou-se em várias outras campanhas, como por exemplo: “Diga Não ao Trabalho Infantil” (CUT/CEAP), “Lugar de Criança é na Escola: não no Trabalho Infantil da CUT/Sindicatos dos Sapateiros de Franca – SP, (a CUT também criou um disque-denúncia trabalho infantil), entre outras”.

A CONTAG produziu duas publicações especiais, uma delas foi o Boletim da Criança com tiragem de dois mil exemplares e, também seis programas de rádio. O Programa da Criança foi transmitido para mais de 160 emissoras de rádio da maioria dos estados, através dos programas das federações e sindicatos de trabalhadores rurais.

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, dirigida a princípio por empresários do ramo da fabricação de brinquedos, e hoje ampliada com a participação de empresários de outras áreas, realizou uma reportagem investigativa sobre a situação do trabalho infantil em todo o país. Essa reportagem mostrou onde as crianças trabalham de forma precoce e contrárias ao seu desenvolvimento. Os documentos gerados por essa reportagem foram: o álbum fotográfico Crianças de Fibra, de Iolanda Huzak e Jô Azevedo e o vídeo Profissão Criança dirigido por Sandra Werneck. Estes documentos se constituíram em material pedagógico tanto para o debate com empresários quanto com dirigentes e ativistas de organizações não-governamentais.

As ações da Central Única dos Trabalhadores – CUT, concentraram-se também nos estudos de caso em ramos de atividades consideradas violadores de direitos (corte de cana-de-açúcar, produção de calçados, colheita de chá, quebra de côco-babaçu, coleta de laranja).

A estratégia geral adotada pela Central foi: criar dentro da Secretária de Políticas Sociais, a Comissão da Criança e do Adolescente; proceder os estudos de casos (em conjunto com outras organizações); realizar um programa de capacitação de dirigentes sindicais de todas as regiões do país. Paralelamente ela forneceu dados para subsidiar a imprensa na denúncia da exploração do trabalho infantil.

Já no final do ano de 1995, em Outubro, foi realizado em Brasília – DE o Tribunal Independente Contra o trabalho Infantil em resposta ao apelo da conferência de Daca (Bangladesh) contra o trabalho forçado infantil e em preparação ao I Tribunal Internacional realizado no México em 1996. Os depoimentos fornecidos comprovaram a exploração do trabalho de crianças como a utilização do trabalho infantil escravo em fazendas baianas e o crescimento da exploração de crianças na região metropolitana de Salvador; processos contra grandes grupos de siderurgia de Minas Gerais os quais se beneficiam da mão-de-obra infantil nas carvoarias do norte do Estado; o trabalho na indústria de calçados em Franca (SP).

O Tribunal decretou a condenação da exploração de trabalho infantil como crime de lesa-humanidade, e os três poderes foram também condenados por omissão, ineficácia, discriminação em suas políticas, que acarretam a manutenção e expansão do trabalho infantil. Condenou também os benéficos deste “crime”: o grande capital nacional como o setor sucroalcooleiro e internacional como o japonês, alemão e italiano nas siderurgias de Minas Gerais. Todos que auferem lucros na cadeia produtiva, empregando direta ou indiretamente mão-de-obra infantil; e todos que se beneficiam do rebaixamento de custos de trabalho. O Tribunal exigiu também a ratificação da Convenção 138 da OIT e a mobilização de todos em torno do lema “Nenhuma Criança Fora da Escola!”.

5.3 AÇÕES ARTICULADAS: GOVERNO, SOCIEDADE CIVIL E ORGANISMOS MULTILATERAIS.

A Organização do Trabalho Internacional (OIT) prioriza suas ações no campo do trabalho infantil através do Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), executado em países onde este tipo de trabalho é significativo. O Brasil foi incluído no IPEC/OIT a partir de 1992 junto com sua criação.

O Comitê diretivo do IPEC/OIT no Brasil tem representantes de forma partidária do governo (Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores e Programa comunidade Solidária); empregadores (Confederações Nacionais da Agricultura, da indústria, do Comércio e do Transporte); trabalhadores (CUT, Força Sindical, CGT, CONTAG). As ONGs também participam: CNBB (Conferência Nacional do Bispos do Brasil); Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e o Fórum OCA (Fórum Nacional Permanente de Organizações Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança.

Participam ainda, como órgãos consultivos do Comitê: UNICEF e Unesco. Na condição de observador está o FNET – Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. O Ministério da Previdência também tem sua presença no Comitê.

A OIT tem incentivado, nos últimos anos, o desenvolvimento de ações de combate ao trabalho infantil por parte dos países membros, propiciando apoio técnico para a ampliação do conhecimento do problema por parte das sociedades nacionais e o desenvolvimento da capacidade institucional nacional. Ademais, ela atua na avaliação e difusão de experiências que privilegiem o combate ao trabalho infantil em atividades claramente prejudiciais ao desenvolvimento físico, intelectual e moral das crianças e ao emprego de crianças de pouca idade.

Ela acredita que a criança deveria estar na escola e não no trabalho, deveria estar ganhando conhecimentos e habilidades para mais tarde entrarem no mundo do

trabalho. A Convenção 138 da OIT diz que o mínimo de idade para o início no mercado de trabalho deveria ser não menos que quinze anos de idade, a idade com que a criança já teria terminado o ensino básico.

Em todos os países onde o IPEC/OIT atua, a intervenção educacional tem sido implementada como uma das mais efetivas formas de prevenção do trabalho infantil e da tentativa de retirar as crianças do trabalho pesado e perigoso. Experiências mostram que as crianças na escola estão menos sujeitas ao trabalho integral. Ao contrário das crianças sem acesso escolar onde a única alternativa que lhes restam é entrar para o mercado de trabalho sendo exploradas e mal tratadas.

Inicialmente as atividades do programa no Brasil abrangendo diversos setores nacionais eram compostas por seminários e debate, com a participação do UNICEF; atendimento direto de crianças trabalhadoras; treinamentos de fiscais do trabalho; coleta e processamento de dados e a elaboração de políticas junto ao governo.

O IPEC conseguiu no início de suas atividades um grande avanço: a mudança de atitude de líderes sindicais em relação ao trabalho infantil. Estes tomaram maior consciência sobre a gravidade do trabalho infanto-juvenil e buscaram soluções a curto prazo. Um exemplo de uma ação bem sucedida foi o levantamento sobre as crianças trabalhadoras de Franca (SP) pela Central Única dos Trabalhadores, que produziu ampla discussão e levou o sindicato dos trabalhadores na Indústria de Calçados do município a se empenhar no combate à exploração da força de trabalho infantil na fabricação de calçados.

Várias instituições e ONGs brasileiras participaram atendendo as crianças trabalhadoras, desenvolvendo ações com o objetivo de tira-las do trabalho e inseri-las na escola. O Fórum OCA colaborou no treinamento de multiplicadores: a Casa João e Maria do Maranhão, o Projeto Axé da Bahia, entre outros, atenderam crianças trabalhadoras diretamente.

A avaliação dos resultados do IPEC é positiva, e ficou provado, por exemplo, que é necessária maior capacitação entre os dirigentes de organizações que atuem diretamente com as crianças e que atividades e atendimento direto têm impacto reduzido se a sociedade local não estiver envolvida.

O IPEC contribuiu firmemente para a inclusão do tema do trabalho infantil na agenda de diversos segmentos. Atualmente algumas de suas linhas de ações prioritárias são: ação direta com crianças trabalhadoras, objetivando sua proteção, afastamento ou reabilitação; conscientização de crianças e do público por meio de programas educativos; ação de apoio político e legislativo; ação de capacitação de parceiros.

O UNICEF junto com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e grande número de governos estaduais brasileiros, sindicatos, empresas e organizações não governamentais também começou a focalizar esse crescente problema no início da década de 90. O trabalho infantil não apenas viola as leis trabalhistas nacionais e internacionais, mas também priva as crianças de seu direito fundamental à saúde, à educação, ao lazer e à recreação, conforme estabelecido pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário. Em 1992, o UNICEF, a OIT e outros lançaram uma campanha nacional para transformar as práticas sociais relativas ao trabalho infantil no Brasil.

São muitos, na sociedade brasileira, os que se opõem aos objetivos dessa campanha. Os donos de grandes plantações contratam milhares de trabalhadores não-qualificados na época das colheitas; alguns até alegam que as pequenas mãos das crianças são mais adequadas para essa tarefa. É difícil para um empregador inescrupuloso resistir a uma força de trabalho dócil, que recebe salário baixo e nenhum benefício. Os pais das crianças trabalhadoras - eles próprios criados como trabalhadores infantis - acreditam ser natural que as crianças comecem a trabalhar numa idade bem baixa. Os pais de baixa renda freqüentemente utilizam suas próprias crianças como babás para seus irmãozinhos ou para ajudar nos campos. Finalmente, muitos brasileiros dizem que, até que a distribuição de renda, extremamente desigual no país, seja corrigida, é injusto e irreal privar as famílias pobres da renda gerada por

suas crianças - posição também assumida por muitas ONGs do mundo em desenvolvimento.

O ônus de inventar réplicas criativas para esse tipo de argumentos recai sobre aqueles cuja visão do futuro brasileiro é bem diferente. Eles percebem que, ao permitir que as coisas continuem como sempre foram, simplesmente estar-se-á perpetuando o ciclo da pobreza e da ignorância. A criação de mais milhões de trabalhadores analfabetos, sem qualificação de espécie alguma, é contrária, não só aos interesses das crianças e de suas famílias, mas também aos interesses do Brasil a longo prazo. A juventude de hoje necessita mais do que nunca de mais educação e habilidades para poder adaptar-se ao século 21.

O UNICEF partilha dessa visão. Através de uma ampla variedade de parcerias, está promovendo e apoiando programas imaginativos e ousados, capazes de produzir impacto direto nas vidas e no futuro das crianças trabalhadoras do Brasil. O trabalho infantil no Brasil e as novas estratégias que estão surgindo para combatê-lo são o ponto focal aqui.

Nos anos iniciais da década de 90, acumularam-se as evidências de que as circunstâncias nas quais as crianças estavam trabalhando, em sua grande maioria, eram extremamente prejudiciais, não apenas à sua saúde física e ao seu desenvolvimento psico-emocional, mas também ao seu futuro. Tornou-se também muito claro que, para assegurar esse futuro, as crianças precisavam freqüentar a escola. O UNICEF percebeu que seus esforços na advocacia contra o trabalho infantil precisavam ser multidimensionais: o trabalho infanto-juvenil precisava ser enfrentado dentro do contexto mais amplo da necessidade premente das famílias por melhor renda, dos direitos das crianças e de sua necessidade de educação.

Em 1993-94, com base em pesquisas recentes e em novas revelações a respeito do trabalho infantil, o UNICEF iniciou debates internos e chegou a alguns conceitos-chave para servir de guia ao trabalho futuro nessa área:

- A sociedade, particularmente os pais e os empregadores, precisa ser convencida da necessidade de eliminar o trabalho infantil, de modo a reduzir tanto a oferta (pais) quando sua demanda (empregadores).
- A escola é a única alternativa viável para a força de trabalho composta pelas crianças brasileiras.
- A freqüência à escola precisa tornar-se uma opção disponível e atraente para as crianças de baixa renda, a fim de estimular sua demanda pelos "consumidores" (pais e crianças).
- Os adolescentes de famílias pobres devem receber treinamento vocacional para empregos que os preparem para entrar no mercado de trabalho atual, sempre em evolução - e não em "becos sem saída", representados por treinamentos "de faz de conta", destinados geralmente a mantê-los ocupados e "fora de encrencas".

Além disso, o UNICEF concluiu que, em vez de focalizar apenas as crianças e adolescentes em risco, o apoio deve ser dado às famílias em risco, pessoal e social, como um todo. Até então, a maioria dos programas, quer governamentais ou não governamentais, dirigidos às crianças trabalhadoras (inclusive muitos apoiados pelo próprio UNICEF), têm sido criados com a idéia de ajudar as crianças de baixa renda a sustentar suas famílias. Em 1994, o UNICEF estava convencido da necessidade de reverter essa mentalidade, de modo que os programas apoiassem as famílias de baixa renda a melhor sustentar seus filhos.

Esse conceito tornou-se a base da estratégia evolutiva do UNICEF, cujos elementos principais são:

- Educação e mobilização da sociedade brasileira contra o trabalho infantil e a favor da freqüência à escola;
- Permitir às crianças em idade escolar, de famílias de baixa renda, freqüentar a escola sem prejudicar a renda familiar;

- Desenvolver programas de treinamento significativos para os adolescentes, dirigidos tanto às suas necessidades educacionais e de informação quanto à; e
- Procurar meios de compensar as crianças e adolescentes trabalhadores pelos anos de socialização perdidos, através do treinamento para cidadania.

O UNICEF concluiu que essas intervenções precisavam ser abordadas de maneira integrada. Apenas remover a criança da força de trabalho iria tornar mais intensos os problemas enfrentados pelas famílias de baixa renda. Exigir que as crianças trabalhadoras freqüentem a escola, sem dar atenção à qualidade da sua educação, não irá ajudá-las em sua vida futura. Treinar os adolescentes em um ofício - sem ensiná-los a se comportar ou a atuar em seus locais de trabalho e a compreender melhor a si próprios e a sociedade em que vivem - não irá prepará-los adequadamente para a vida. Da mesma forma, engajar as crianças e os adolescentes em programas de aprendizagem, mas, ao mesmo tempo, ignorar seus pais ou responsáveis, também é uma medida incompleta. Assim, como se verá a seguir, o UNICEF desenvolveu uma abordagem integrada, envolvendo duas ou três intervenções relacionadas entre si que, juntas, são capazes de transformar as vidas das crianças trabalhadoras.

O Primeiro Passo: Construir Parcerias para Mobilização

As dimensões do problema do trabalho infanto-juvenil no Brasil são de tal forma, que nenhuma organização ou governo, sozinhos, podem ter esperança de produzir uma mudança significativa. Por causa de sua condição excepcional, o UNICEF conseguiu trabalhar tanto com o governo como com a sociedade, desenvolvendo parcerias e construindo alianças entre as várias agências públicas e privadas envolvidas ou interessadas nos direitos e no bem-estar da criança e do adolescente. A mobilização e a coordenação dos recursos humanos, organizacionais e financeiros tem sido a contribuição mais importante do UNICEF para o esforço de eliminar o trabalho infanto-juvenil no Brasil.

Lugar de Criança é na Escola!

Durante os primeiros anos da década atual, o UNICEF desenvolveu estreitas relações de trabalho com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que também começava a focalizar suas ações no trabalho realizado por crianças e adolescentes e tinha muitos contatos com os sindicatos e associações de trabalhadores brasileiros. Essa parceria levou a um esforço conjunto de mobilização social e apoio a uma nova e singular entidade - o Fórum Nacional para a Prevenção e a Eliminação do Trabalho Infantil. O UNICEF conseguiu desenvolver parcerias com vários sindicatos envolvidos no tema do trabalho infanto-juvenil, graças ao seu trabalho conjunto com a OIT.

O UNICEF já estava trabalhando em estreita colaboração com a Fundação Abrinq, um grupo de empresários esclarecidos, comprometidos com os direitos da criança. A Fundação Abrinq começou como uma associação de fabricantes de brinquedos e, inicialmente, tornou-se parte dos esforços para melhorar a situação das crianças de rua ao final dos anos 80. Desde então, essa organização cresceu a ponto de incluir empresários influentes de outras indústrias e expandiu sua área de interesse para incluir o trabalho infantil.

Juntos, o UNICEF, a OIT e a Fundação Abrinq lançaram uma campanha maciça de educação do público, em 1992, em torno do slogan "Lugar da Criança é na Escola!". Anúncios foram veiculados em jornais e na televisão, acompanhados de pôsteres e material escrito, tais como uma revista em quadrinhos, distribuída maciçamente, em linguagem simples e com desenhos cheios de humor, descrevendo o direito constitucional das crianças à educação e dizendo aos pais o que fazer se esse direito fosse negado.

A campanha representou o primeiro esforço em larga escala do UNICEF para atingir o lado da "oferta" da equação do trabalho infantil, ao mesmo tempo, que estimulou a demanda pela educação pública de boa qualidade. Foi a pedra fundamental do trabalho programático do UNICEF e de seus parceiros organizacionais.

Os legisladores brasileiros, nesse meio tempo, estão sob pressão dos empregadores para enfraquecer a legislação sobre o trabalho infantil. Um projeto de lei apresentado ao Congresso brasileiro em 1996 propõe reduzir a idade mínima dos

trabalhadores mirins de 14 para 12 anos. Está claro que não existe consenso nacional sobre essa matéria do trabalho infantil, o que enfatiza a necessidade de uma advocacia continuada e educação do público por parte do UNICEF e de seus parceiros.

Além dos esforços de mobilização em larga escala, tais como a campanha "Lugar de Criança é na Escola", o UNICEF começou a promover e a apoiar vários programas concretos. Algumas das iniciativas mais promissoras, que resultaram de situações particulares do Brasil, são descritas abaixo. Os estudos de caso refletem o apoio do UNICEF a um enfoque integrado, que não apenas alcance as metas primárias de transformar as crianças de trabalhadores em estudantes, mas que também consiga atingir as metas secundárias, ou seja, melhorar os serviços educacionais e preencher as necessidades de toda a família.

O CASO DAS CARVOARIAS

"Quando eu era uma criança, eu brincava. Agora que sou grande, ajudo o meu pai" - Antonio, 9 anos de idade.

Uma das mais chocantes revelações a respeito do trabalho infantil no Brasil surgiu em 1993, quando a Igreja Católica denunciou que a indústria brasileira de carvão estava utilizando trabalho escravo.

O sofrimento de crianças, trabalhando sob as piores condições imagináveis para produzir carvão, capturou a atenção não apenas do Brasil, mas da comunidade internacional. Famílias inteiras, de áreas miseráveis de estados vizinhos, estavam sendo atraídas para o pouco populoso estado do Mato Grosso do Sul, com a promessa de trabalho e de uma renda estável. Ao chegar lá, elas eram destinadas a produzir carvão vegetal em fornos pequenos e toscos, de barro cozido, que apinhavam as clareiras das florestas.

Esse trabalho envolve a transformação de eucaliptos em lenha, a colocação dessa lenha nos fornos primitivos e o fechamento desses fornos de modo que a madeira se transforme em carvão dentro de 48 horas, mas com ventilação suficiente para que não virem cinzas. Quando as famílias chegam, suas despesas de transporte,

alimentação e o custo de uma serra elétrica são "deduzidos" de seu salário. O resultado é que sua "renda" nunca ultrapassa seu "débito", de modo que essas famílias são forçadas a trabalhar indefinidamente. Esse tipo de escravidão por débito não é incomum no Brasil, especialmente nas regiões mais isoladas e menos fiscalizadas.

As crianças participam do trabalho e estão expostas aos seus perigos desde que nascem. Os fornos são extremamente quentes e sujos, as serras elétricas, perigosas. A fumaça e o pó de carvão são tóxicos. Nem as crianças nem os adultos usam equipamento de proteção, nem mesmo sapatos. As crianças caem dos tratores e são esmagadas; morrem de pneumonia e outras infecções pulmonares; são queimadas e perdem membros. A vida da família resume-se em cortar lenha, colocar no forno, queimar-e-esvaziar o forno - sete dias por semana, 24 horas por dia. Quando uma área da floresta foi inteiramente utilizada, o acampamento todo muda-se para outra.

Crianças até de dois ou três anos de idade já ajudam a fechar os buracos do forno com barro e botam com pás o carvão nos sacos para o transporte subsequente. As crianças um pouco maiores empilham a lenha dentro dos fornos e ajudam a cuidar do ciclo da queima. Os adolescentes ajudam a cortar as árvores e a carregar e descarregar os troncos maiores. Estudos e dados do Censo mostram que cerca de 2.500 crianças estão engajadas na produção de carvão. Muito poucos freqüentam a escola; a maioria é completamente analfabeta. Elas não têm dia de descanso, nenhuma recreação ou lazer; em resumo, elas não têm nem mesmo infância.

Pesquisa realizada pela Fundação Abrinq revelou que o produto final é utilizado pela indústria do aço de Minas Gerais, que é exportado para a Europa. Os fornos de carvão são estreitamente controlados por capatazes que contratam os trabalhadores em nome de algumas das maiores indústrias brasileiras. Esses subcontratadores se recusam a assinar carteira de trabalho e não oferecem nenhum benefício médico ou de previdência social. Os empregadores responsáveis alegam ignorância sobre essa situação e não querem responsabilizar-se pelas ações dos subcontratadores. Uma dessas companhias, a Mannesmann, simplesmente subcontratata todos os serviços que não sejam os de processamento do aço, e finge que não sabe das práticas dos seus subcontratadores.

O resultado é o que se vê: milhares de famílias vivendo em servidão por dívida e pelo menos 2.500 crianças trabalhadoras vivendo e morrendo, miseráveis e ignorantes, nos acampamentos das carvoarias brasileiras.

Estratégias de Mudança

O Comitê da Pastoral da Terra da Arquidiocese de Mato Grosso do Sul, através de pressões, forçou o governo a instituir, ao final de 1993, uma Comissão de Inquérito Parlamentar para examinar as condições das famílias que trabalhavam na indústria do carvão. Além disso, um comitê conjunto da sociedade e do governo, "Comitê Permanente para Investigar e Fiscalizar as Condições das Carvoarias", formado por 37 agências e organizações, foi estabelecido em 1993 - o primeiro comitê deste tipo a ser criado no Brasil. Essas iniciativas, por sua vez, despertaram o interesse da mídia: uma série de artigos, condenando as condições das carvoarias, apareceu na imprensa brasileira e internacional ao final de 1993 e durante 1994.

O UNICEF uniu-se à Arquidiocese, na tentativa de estabelecer programas de saúde e educação para as mulheres e crianças em algumas das carvoarias. Os donos foram abordados e intimados a não permitir o trabalho das crianças nos campos carvoeiros. O governo municipal local foi intimado a abrir escolas nas cercanias das carvoarias, de modo que as crianças pudessem freqüentá-las. Esses esforços iniciais foram ineficazes. Os capatazes dos campos mandavam as crianças se esconderem quando visitantes chegassem. Alguns deles não permitiam nenhuma visita as carvoarias. Os representantes da indústria carvoeira responderam às inúmeras interpelações dizendo que, se as condições de trabalho fossem melhoradas, sua margem de lucro e, portanto, sua competitividade nos mercados mundiais, seria afetada negativamente - o que, por sua vez, iria reduzir os impostos pagos ao estado.

Fórum Nacional para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil

Uma das estratégias-chave que surgiu como resposta aos fatos descobertos nas carvoarias foi a formação conjunta, com a liderança e o apoio do UNICEF e da OIT, de

um Fórum Nacional para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil (FNETI). Estabelecido em 1994, esse Fórum Nacional é composto por representantes de vários ministérios, da Presidência da República, de sindicatos e associações de empresários, da Igreja Católica, do UNICEF e da OIT. Especificamente criado para examinar as situações mais graves do trabalho infantil, o Fórum encarou as carvoarias como seu primeiro desafio.

Os membros do Fórum desempenharam importante papel na ação de despertar o interesse do público para os problemas daquelas crianças carvoeiras. Ao mesmo tempo, o Fórum mantém contato com os Comitês de Investigação governamentais ou não governamentais, bem como com as Comissões de Inquérito Parlamentares, acompanhando seus esforços para assegurar que as entidades brasileiras - como os ministérios do Trabalho e do Meio Ambiente - regulamentem e supervisionem mais de perto as condições das carvoarias. Acima de tudo, o papel do Fórum Nacional é de coletar e sistematizar informações sobre as crianças trabalhadoras e desenvolver estratégias eficazes de intervenções, assim como mobilizar o apoio público para a erradicação do trabalho infantil e para aumentar a freqüência das crianças à escola. O Fórum é a primeira entidade desse tipo no Brasil e deve obter, como benefício decorrente, o estabelecimento de relações funcionais de trabalho entre as organizações-membro.

Em 1995, um fórum estadual foi estabelecido no Mato Grosso do Sul, espelhando a composição do Fórum Nacional, com o objetivo de reunir agências estaduais relevantes e a sociedade, a fim de melhorar a saúde, a educação e o bem-estar dos trabalhadores das carvoarias e eliminar o trabalho infantil dos campos de carvão. Eventualmente, o objetivo do UNICEF/OIT é o de estabelecer fóruns semelhantes em todos os 28 estados brasileiros, a começar por aqueles onde o número de trabalhadores infantis seja maior e onde as condições de trabalho sejam mais prejudiciais e debilitantes às crianças.

Bolsa-Escola

Além do apoio prestado e da participação nos Fóruns Nacional e Estadual, o UNICEF vem empreendendo outros programas dirigidos a eliminar o trabalho infantil nas carvoarias. O elemento chave da estratégia do UNICEF - tanto no Mato Grosso do Sul como em outros lugares do Brasil - é aumentar o acesso das crianças à educação. Foi comprovado que um dos mais eficazes mecanismos é uma complementação da renda das famílias mais pobres.

Esse conceito é uma das soluções inovativas, desenvolvidas para contrapor-se ao problema enfrentado pelas famílias pobres, que dependem da renda de seus filhos para sobreviver. Se o principal objetivo é tirar as crianças da força de trabalho e assegurar-lhes o seu direito à educação, então os pais precisam ser motivados a permitir a freqüência de seus filhos à escola, sem ameaçar a sobrevivência familiar.

Bolsas-Escola em Brasília

O conceito da "bolsa-escola" iniciou-se como projeto piloto em Brasília, durante 1995, e foi um tremendo sucesso, sendo agora implementado, em pequena escala, em algumas outras cidades. A idéia é simples: uma família que mande seus filhos à escola (qualquer série, entre a primeira e a oitava) recebe, por mês, o equivalente a um salário mínimo - que atualmente significa cerca de 100 reais. Enquanto a criança freqüentar a escola, sem mais de duas ausências não justificadas por mês, a família recebe o suplemento durante o ano todo. O critério de renda foi estabelecido para assegurar que apenas as famílias mais carentes participem. Um segundo critério, estabelecido para evitar ou desencorajar a migração interna, requer um mínimo de cinco anos de residência na área da Grande Brasília.

No primeiro ano, 14.786 famílias (28.672 crianças) participavam do programa bolsa-escola de Brasília. No final do ano, os técnicos municipais de educação estavam deslumbrados ao perceber que as taxas de abandono escolar haviam despencado de 6,2% em 1994, para 0,2%, e que o número de crianças promovidas para a série acima havia aumentado em cerca de 10%, quando comparado ao de 1994. O programa custou apenas 1% do orçamento anual de Brasília, ou seja, cerca de 1 milhão de

dólares. Brasília fornece também uma espécie de pequeno incentivo para os adolescentes que continuam na escola secundária.

Os dados de Brasília são particularmente importantes porque as taxas de abandono e de repetência foram destacadas como os dois problemas mais sérios enfrentados pelo sistema educacional brasileiro. De cada mil crianças que se matriculam na escola, apenas 45 completam os oito anos de ensino fundamental sem repetir pelo menos uma série. Além disso, os educadores acreditam que, após repetir uma ou duas vezes a mesma série, a auto-estima de uma criança fica tão arrasada que o seu próximo passo é abandonar a escola de vez.

Bolsas-Escola para as Crianças das Carvoarias

O conceito da bolsa-escola tem sido uma das estratégias mais fortemente promovidas pelo UNICEF. No Mato Grosso do Sul, o governo estadual começou a distribuir as bolsas-escola para as crianças de 7 a 14 anos que vivem nos campos de carvão. Em 1996-97, o UNICEF apoiou a expansão desses programas para outros locais bem como estendeu a bolsa para os adolescentes de 14 a 18 anos, pois a grande maioria dos que se encontram nas carvoarias são analfabetos e precisam receber educação fundamental.

E mais, o UNICEF também está trabalhando com as autoridades em educação, no nível local e estadual, com os professores, diretores de escolas, pais e outros funcionários dessa área, a fim de melhorar o currículo escolar e tornar a escola uma opção mais atraente e relevante para as crianças que estão fora dela. Em conjunto com as ONGs locais, o UNICEF também vai apoiar o desenvolvimento de atividades extracurriculares, tais como esportes, atividades culturais e outras, para ampliar a experiência educacional.

O sucesso do programa das bolsas escolares, bem como o forte apoio do UNICEF, levou o governo federal a anunciar, em maio de 1996, um plano para oferecer as bolsas-escola em várias localidades brasileiras. (N.E: O "Vale Cidadania", "Bolsa Criança Cidadã" ou "Bolsa Desenvolvimento", inspirado no Programa Bolsa Escola do

Distrito Federal, é um subsídio financeiro no valor de R\$ 50 (cinquenta Reais) utilizado como estratégia de erradicação do trabalho infantil, dentro do conjunto de medidas de um programa criado pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social. Inicialmente, foi implantado na região das carvoarias do Mato Grosso do Sul e, agora, está sendo operacionalizado na região do corte de cana-de-açúcar no Estado de Pernambuco. O programa prevê, também, adotar o Vale Cidadania na área de plantação e colheita de sisal no Estado da Bahia.

Focalizando a Família.

Outro elemento chave da estratégia do UNICEF nas carvoarias focaliza-se nos membros adultos das famílias, através dos programas de geração de renda e emprego. Trabalhando em conjunto com a Arquidiocese, que já conseguiu penetrar em vários acampamentos, o UNICEF irá apoiar atividades de treinamento na produção de plantas medicinais e hortas, costura e manufatura de artesanato para auxiliar as famílias desses locais a melhorar sua saúde e nutrição e a desenvolver fontes alternativas de renda.

Além disso, o UNICEF apoiou pesquisas dirigidas a descobrir atividades econômicas capazes tanto de oferecer emprego como de melhorar a economia local, levando em consideração os recursos naturais da área. Entre as possibilidades, encontram-se: o cultivo de frutas, o estabelecimento de fábricas de processamento de carne e frutas, pequenas fábricas de cerâmica e projetos de reflorestamento.

Se a renda de uma família puder ser aumentada através das bolsas-escola, as crianças receberão melhor educação, serão melhor nutridas; e se os adultos puderem melhorar sua capacidade de gerar renda, então as famílias estarão em posição de saldar seus "débitos" e abandonar os acampamentos ou, pelo menos, não viverão em condições tão deploráveis.

Vários elementos da estratégia do UNICEF podem ser vistos na abordagem dos problemas das crianças da indústria do carvão:

- Mobilização social através de uma ampla gama de parcerias, tais como a OIT, a Igreja Católica, governos, ONGs e, em conjunto com a Abrinq e outros, a mídia;
- Mobilização e coordenação do governo com a sociedade em prol da eliminação do trabalho infantil através de um estrito fortalecimento e fiscalização dos regulamentos e reforço às leis; e
- Apoio a projetos inovadores, no nível comunitário, que têm impacto direto sobre as condições de vida das famílias mais carentes, cujo sucesso pode servir de modelo a ser replicado em situações similares.

O CASO DE FRANCA, SÃO PAULO.

"Não vou me suicidar para que eles possam estudar, pois penso que seja muito mais importante que eles aprendam a trabalhar. Existe um menino aqui perto que terminou a quarta série, mas ele fuma maconha. Depois que eles aprendem a trabalhar, eles vão valorizar seu trabalho e sua educação. Assim é que foi comigo" - Mãe de quatro filhos que trabalham na indústria de calçados.

A situação de Franca, uma cidade de tamanho médio, a 400 km. da capital do estado de São Paulo, altamente industrializada, ilustra muito bem o impacto da tendência de subcontratação do trabalho infantil. Sapatos são uma das principais exportações do Brasil; 78 milhões de sapatos são produzidos em Franca por 400 empresas de tamanhos variados. Durante os últimos anos, as empresas maiores começaram a subcontratar o trabalho de pequenos produtores caseiros ou de empresas familiares, para reduzir seus custos. Um dos resultados dessa tendência foi que sete entre dez trabalhadores da indústria de calçados de Franca são crianças entre 11 e 17 anos.

Embora o trabalho não seja tão pesado quanto muitas das ocupações realizadas por crianças e adolescentes, ele é tão perigoso quanto. Em vez de carregar sacas de laranjas de 25 quilos em suas pequenas costas, ou arriscar-se a cortes, queimaduras e danos pulmonares nas carvoarias, os jovens trabalhadores de Franca estão

constantemente expostos às emanações da cola de sapateiro, que afeta tanto o sistema nervoso central quanto o sistema imunológico das pessoas. É a mesma substância tóxica utilizada pelas crianças de rua para produzir euforia e reduzir as câibras da fome.

Os jovens da indústria de sapatos trabalham em ambientes fechados - em suas casas ou em oficinas pequenas - inalando a cola durante horas a fio, sem nenhum equipamento de proteção. As crianças mais velhas freqüentemente trabalham com máquinas perigosas, com pouco ou nenhum treinamento. A taxa de acidentes, para os adolescentes, é bem alta na indústria de calçados.

Uma pesquisa feita pela União dos Sapateiros de Franca e pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, com apoio do UNICEF, revelou que 73% das 1.561 crianças de 7 a 14 anos, entrevistadas na cidade, estavam trabalhando na indústria de sapatos. Dessas, um terço trabalhava seis ou mais horas por dia; 12% não recebiam salário e mais de 50% recebiam pagamento mensal de até meio salário mínimo (aproximadamente 50 reais). Os que não recebiam nenhum salário provavelmente trabalhavam para sua própria família. Apenas nove das crianças tinham carteira de trabalho assinada, que lhes dava direito a benefícios. A pesquisa foi feita em uma escola; muitas crianças de Franca e de outros centros produtores de sapatos, entretanto, não freqüentam a escola.

A mãe citada acima, que tem quatro filhos na faixa de 7 a 15 anos de idade trabalhando com ela em casa na produção de sapatos, disse que a renda familiar mensal pela produção de 250 pares era de apenas pouco acima de 60 reais. Sua declaração reflete um ponto de vista que prevalece no Brasil todo. Ela acredita que as crianças devem trabalhar - para mais tarde apreciarem o valor da educação e para ficarem fora de encrencas. Entretanto, a experiência brasileira tem mostrado que, uma vez que as crianças começam a trabalhar, raramente freqüentam ou voltam a freqüentar a escola. Ao começar mais tarde, elas são mais velhas que seus colegas, sentem-se constrangidas, tendem a ficar atrasadas e até, eventualmente, a abandonar a escola. E, desse modo, estão muito mais sujeitas a se meterem em encrencas do que se estivessem freqüentando regularmente a escola desde o princípio.

A justificativa dada pela mãe - "Assim é que foi comigo" – mostra outra noção que prevalece e que mantém as crianças no trabalho e fora da escola. Por gerações, as crianças brasileiras têm sido forçadas a trabalhar, quer pela necessidade premente de sua famílias ou por falta de oportunidade de estudar. Mas, mudanças na economia global e a conseqüente necessidade de uma força de trabalho mais educada, assim como o crescente reconhecimento mundial dos direitos da criança, exige uma mudança nos velhos costumes. Como o velho ponto de vista ainda prevalece em Franca, a estratégia do UNICEF precisou incluir um forte componente de mobilização social, a fim de convencer os pais que não só a exposição à cola de sapateiro é prejudicial à saúde dos seus filhos, mas também que a educação é necessária para seu desenvolvimento presente e futuro.

Estratégias para Franca

Com esses dados sobre as condições das crianças trabalhadoras de Franca, o UNICEF então começou a reunir um grupo de pessoas que, em conjunto, poderiam iniciar as mudanças. O grupo incluía a União de Sapateiros, a prefeitura de Franca, duas instituições nacionais de treinamento (SENAC E SENAI), o campus local da Universidade de São Paulo e uma instituição local, semi-privada, trabalhando com direitos da criança. Juntas, essas entidades examinaram a situação dos trabalhadores mirins de Franca e de suas famílias e desenvolveram um projeto integrado para preencher suas necessidades.

Capacitação Profissional/Bolsas de Treinamento

O projeto piloto dirige-se a fornecer treinamento profissional para cerca de 500 adolescentes de baixa renda (14 a 17 anos). Prioridade foi dada aos jovens que trabalham na produção de sapatos e em outros trabalhos de alto risco. Os adolescentes recebem uma bolsa de treinamento, para freqüentar os cursos e, assim, repor a renda que sua família deixa de ganhar por eles não estarem trabalhando. Tal qual as bolsas escolares oferecidas em Brasília e no Mato Grosso do Sul, as bolsas de treinamento

permitem que os adolescentes freqüentem as aulas sem perda financeira para suas famílias.

O treinamento é fornecido pelo SENAI e pelo SENAC, com apoio do UNICEF, para aprender sobre computação, contabilidade, enfermagem, gerência de pessoal e trabalhos de escritório, como de recepcionista e de assistente administrativo. Além da bolsa de treinamento, a prefeitura fornece passes de ônibus e uma refeição aos adolescentes. Um sindicato local colocou à disposição seu centro de recreação, para que esses adolescentes possam ter também atividades esportivas e recreacionais pelo menos uma vez por semana. Outro importante componente do projeto é a participação das famílias, que são convidadas para reuniões trimestrais a fim de discutir o progresso de seus filhos e para seminários e palestras sobre temas educacionais e outros temas relevantes.

Formação para Cidadania

Com o apoio do UNICEF, a Universidade de S. Paulo desenvolveu um curso de "Treinamento para Cidadania", a fim de acompanhar o treinamento profissional. O baixo nível educacional e o alto grau de marginalização social dos adolescentes de baixa renda de Franca os transformaram em cidadãos de segunda categoria, muito ignorantes sobre seus direitos e deveres como cidadãos. O UNICEF acredita firmemente que os jovens precisam não apenas de treinamento profissional, mas também de orientação para entender a sociedade em que vivem e o seu papel dentro dela. Mais ainda, eles precisam ter informações sobre suas próprias vidas como adolescentes trabalhadores, tais como: educação sexual e para a saúde; informações sobre direitos da criança e do adolescente e relações familiares; sobre como obter sua certidão de nascimento e sua carteira de trabalho; sobre direitos trabalhistas e hábitos adequados ao ambiente de trabalho; e sobre temas sociais contemporâneos.

O treinamento para a cidadania é um ponto fundamental da estratégia global do UNICEF no Brasil; currículos locais adequados estão sendo desenvolvidos, não apenas em Franca, mas como parte de outros projetos apoiados pelo UNICEF em outros locais

brasileiros. O currículo de cidadania está sendo utilizado em conjunto com material de treinamento a longo prazo já há vários meses. O conceito de "treinamento para cidadania" surgiu do trabalho com as crianças de rua, numa tentativa de lhes fornecer informações básicas sobre direitos humanos, saúde e segurança pessoal. O enfoque aplicado em Franca e em outros locais é o de evitar que as crianças vão para as ruas (para viver ou para trabalhar) e, assim, tenta informar e educar os jovens e suas famílias sobre uma variedade de direitos e responsabilidades sociais.

Análise das Tendências do Mercado de Trabalho

Finalmente, o UNICEF está trabalhando com seus parceiros, em Franca e outros locais, para desenvolver mecanismos de análise das tendências do mercado local de trabalho. Dado o processo de re-engenharia de muitas indústrias brasileiras, as necessidades do mercado e as estratégias de produção estão se modificando em ritmo crescente. A fim de assegurar que os cursos oferecidos aos adolescentes possam mesmo lhes fornecer as habilidades necessárias para obter melhores empregos, o estudo do mercado de trabalho irá identificar quais as mudanças que estão ocorrendo e quais as tendências da economia em Franca. Os cursos futuros oferecidos pelo SENAI e pelo SENAC irão guiar-se por essas informações.

O UNICEF está apoiando ativamente o treinamento profissional e as atividades complementares para adolescentes em duas outras áreas urbanas brasileiras, com características diferentes das de Franca: Salvador, BA e Belo Horizonte, MG. Ambas possuem um grande contingente de crianças fora da escola, pertencentes a famílias carentes, que estão nas ruas dessas cidades à cata de trabalho. A maioria trabalha no setor informal, pois nenhuma das duas cidades tem uma indústria que se compare à de Franca.

A Fundação Abrinq

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança (FADC), vem sendo pioneira na advocacia contra o trabalho infantil junto a setores do empresariado brasileiro. Com a cooperação do UNICEF tem trabalhado ativamente para atingir o lado da "demanda".

Essa Fundação tomou a iniciativa de revelar publicamente que os usuários de vários produtos conseguidos com o trabalho infantil incluem várias firmas conhecidas, nacional e internacionalmente, como a Volkswagen e a Petrobrás, empresa brasileira de petróleo, que compra álcool destilado da cana de açúcar cortada por crianças. A partir dessas denúncias, a Fundação Abrinq, junto com mais de 75 sindicatos, ONGs, grupos religiosos e outros, fizeram petições aos usuários para assinar um compromisso, no qual prometiam trabalhar apenas com empresas subcontratadas que garantissem não empregar crianças.

Em maio de 1996, a associação dos produtores de sucos cítricos congelados, Abecitrus, assinou tal compromisso, seguindo os passos da Volkswagen, da General Motors do Brasil, da Mercedes - Benz e dos produtores de açúcar do estado de São Paulo, que o assinaram no início do ano. O UNICEF, embora não estivesse diretamente envolvido na campanha para essa petição, emprestou seu prestígio a esse esforço e participou de todos os eventos e cerimônias relacionados. Em junho de 1996, por exemplo, a Fundação Abrinq e a Abecitrus organizaram um seminário de dois dias, com apoio do UNICEF e da OIT, sobre o trabalho infantil na indústria cítrica. O seminário reuniu peritos em trabalho e educação dos governos federal, estadual e municipal, representantes de organizações locais de defesa dos direitos da criança, assim como peritos do UNICEF e de universidades, para desenvolver um plano concreto de ação a fim de remover as crianças dos pomares de frutas cítricas para as escolas.

Entre os fatores que influenciaram a Abecitrus e outras grandes indústrias a cooperar nos esforços da Fundação Abrinq, estava a pressão crescente dos países ocidentais para boicotar os produtos originados do trabalho infantil. O Brasil exporta grande parte de seu suco de laranja congelado para os Estados Unidos, onde o Congresso está considerando esse tipo de boicote, e essa medida está atraindo considerável atenção da mídia.

A ação da FADC é também pelo estabelecimento de regras éticas mínimas para governar um mercado cada vez mais competitivo e globalizado. Para isso, criou o Programa Empresa Amiga da Criança, em 1995, com o objetivo de estimular as empresas a não empregarem mão-de-obra infantil, não explorarem o trabalho do

adolescente e investirem recursos em programas educacionais para crianças e capacitação profissional para adolescentes acima de 14 anos de idade. O primeiro aspecto dessa campanha é a do incentivo à não exploração do trabalho infantil: a empresa que estiver legal recebe um diploma e autorização para o usar o selo Empresa Amiga da Criança, “uma espécie de ISO-9000”, que poderá ser usado em suas embalagens, material de divulgação e peças publicitárias. Segundo acredita a FADC “numa época em que a sociedade está atenta aos problemas da infância e adolescência, certamente esse selo será um diferencial que o consumidor levará em conta na escolha de um determinado produto ou serviço” (Empresa Amiga da Criança, folheto de lançamento, 1995).

O segundo aspecto da campanha é a informação das ações concretas que as empresas podem desenvolver para a eliminação do trabalho infantil e a proteção do trabalho adolescente: construção ou adoção de escolas ou creches públicas; abertura de espaços na própria empresa para a capacitação de jovens para e pelo trabalho; apoio à criação e implementação dos fundos municipais dos direitos da criança; e investimento em atividades complementares à escola básica.

Estão listados abaixo alguns outros projetos de erradicação do trabalho infantil com apoio da Fundação Abrinq entre vários que essa instituição promove.

□ PROJETO GUARANI

A Açúcar Guarani tem a preocupação com o bem-estar de crianças e adolescentes. Em Outubro de 1996, a empresa iniciou o Projeto Guarani voltado para a promoção de eventos culturais, envolvendo atividades artísticas e criativas, que incentivem a erradicação do trabalho infantil nas lavouras de cana-de-açúcar. A arte e a cultura são formas de aproximar as crianças de um mundo que elas não conhecem. A empresa prioriza a formação cultural, pois acredita que esta é uma forma importante de construir a cidadania.

□ CRIANÇAS DO AMANHÃ

A Usina Diamante de Açúcar e Alcool mantém programas de atuação social na região de Jaú. O projeto atende crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos com o objetivo de evitar a mão-de-obra nas lavouras de cana-de-açúcar e incentivar a educação

□ PACTO DOS BANDEIRANTES.

Entidades representativas de usineiros, trabalhadores, prefeituras e o governo estadual firmaram, em 1996, um pacto para erradicar o trabalho infantil no setor sucro-alcooleiro, estimulando as usinas e destilarias a doarem até 1% do imposto de renda devido a fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente.

5.4 AÇÃO GOVERNAMENTAL

O Governo Federal, em 1996, assina o Termo de Compromisso com os governos estaduais, confederações nacionais patronais, centrais sindicais de trabalhadores, Programa Comunidade Solidária e organizações não-governamentais, dando prioridade à luta contra o trabalho infantil no âmbito de suas políticas sociais.

O Ministério do Trabalho tem atuado na fiscalização especial do trabalho escravo e infantil, criando comissões especiais para lidar com a problemática do trabalho infantil e elaborando diagnósticos preliminares sobre os focos do trabalho infantil. Com o apoio da OIT desenvolveu o Programa de Ações Integradas (PAI), no intuito de retirar as crianças, menores de 14 anos, do trabalho e encaminhá-las à escola e ao lazer, através da oferta de uma bolsa paga por crianças carentes na escola. O PAI prevê, além da ajuda financeira, melhoria das redes de ensino e de saúde e implementação de programas de geração de emprego e de renda para a população. Seus resultados, porém ainda não são visíveis.

O Ministério da Educação vem implementando inúmeros projetos com a finalidade de garantir a melhoria do ensino no país. Entre esses, encontra-se o

Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), com o objetivo de incentivar, mediante a complementação da renda das famílias carentes de municípios pobres, a escolarização das crianças de 7 a 14 anos, procurando evitar que estas se vejam na contingência de abandonar a escola para suplementar a renda familiar.

O projeto Meninas de Santos, desenvolvida pela prefeitura em 1995/96, classificado entre os 20 finalistas do Prêmio Políticas Públicas e Cidadania, patrocinado pela FGV e Fundação Ford, tem como objetivo fornecer assistência às adolescentes prostituídas e em situação de risco social, através de orientação pedagógica, oficinas de sexualidade, atividades esportivas e cursos profissionalizantes. As adolescentes são estimuladas a recuperar a auto – estima, freqüentar escolas e se capacitar profissionalmente.

E como dito anteriormente, é importante destacar as iniciativas como as do Distrito Federal, e de vários municípios de implementação de Programas de Implementação de Renda Familiar que incentivam a volta e à permanência com sucesso de crianças na escola (bolsa-escola, bolsa-educação, bolsa-formação profissional).

5.5 DEFESA SOCIAL E JURÍDICA

Um conjunto de organizações dedica-se, além do atendimento, a participar da formulação de políticas, realizar denúncias, oferecer apoio jurídico e participar do processo de fiscalização das normas legais estabelecidas.

Foi através da contribuição dessas organizações como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua que a sociedade brasileira tomou o conhecimento de várias situações de crianças envolvidas no trabalho como o caso de meninas envolvidas na prostituição no interior da Amazônia; das crianças trabalhando precocemente e sendo acidentadas nas madeiras de Rondônia; dos meninos envolvidos em trabalho penoso e perigoso nas pedreiras de Pirenópolis; entre outros. As denúncias também vieram de

outras instituições que nada tem haver com as crianças, como a denúncia feita pela CUT de crianças trabalhando na fabricação de calçados em Franca (SP) e no corte de cana-de-açúcar no Sertãozinho (SP). Estas denúncias têm gerado desdobramentos nos campos jurídico, da fiscalização e de formulações de políticas públicas.

Motivados pela necessidade de vigilância jurídica, surgiram então os Centros de Defesa. Ao contrário de tirar o papel do Estado em relação à defesa, os centros de defesa são responsáveis por fazer uma pressão focalizada para a democratização da justiça e funcionamento qualificado de seus órgãos. O primeiro deles foi o Centro de Defesa do Menor, criado em Belém em 1984.

Esses Centros de Defesa unem-se a ANCED – Associação Nacional de Centros de Defesa e no ano de 1995 detalham instrumentos jurídicos e políticos no combate do trabalho infantil. Um exemplo de ação desses centros é o do Centro Marçal de Souza que atua no combate do trabalho infantil nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, ao lado de outras entidades.

Os sindicatos também são importantes defensores dos direitos das crianças trabalhadoras. Além de atuarem nos fóruns e conselhos de direito, eles têm um papel peculiar: a inserção de direitos, garantias e proteção ao trabalho infanto-juvenil nos acordos e convenções coletivas de trabalho.

Como se vê, o número de ações realizadas com a finalidade de erradicar o trabalho infantil no Brasil vem crescendo muito nos últimos anos. Estas ações vêm contribuindo para a construção de um efetivo processo de combate ao trabalho infantil, considerado um mal para qualquer sociedade na medida em que compromete as possibilidades de seu desenvolvimento integral.

As propostas e programas citados aqui precisam ainda ser enriquecida com outras referências, fatos e ações, que venham depois a influenciar mais fortemente esse problema e leva-lo de fato ao seu fim.

5.6 AS CLÁUSULAS SOCIAIS

No Brasil, a Fundação Abrinq foi pioneira em propor a inserção de cláusulas sociais em contratos de comércio e trabalho como forma de assegurar benefícios aos trabalhadores e suas famílias como mecanismos de proteção aos direitos de grupos minoritários ou marginalizados.

Esse é um assunto polêmico tanto entre os países em desenvolvimento como entre os países desenvolvidos.

Alguns países desenvolvidos defendem a inserção, nos contratos comerciais, de cláusulas que assegurem o respeito a padrões trabalhistas mínimos, argumentando que elas seriam um instrumento para impedir o chamado “dumping social”, ou seja, a obtenção de vantagens através do baixo custo de produção conseguido com a super exploração de mão-de-obra. Alega-se também que elas seriam uma forma de melhorar as condições de trabalho nos países de Terceiro Mundo.

A OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico) considerou improcedente a chamada cláusula social, embora tenha argumentado que os direitos humanos básicos são fundamentalmente cinco: eliminação da exploração do trabalho infantil, proibição do trabalho esforçado, liberdade de associação, direito de organiza-se e negociar coletivamente e não discriminação no emprego.

Essa condenação das cláusulas sociais tem três argumentos principais: 1) não há evidências de que países com baixos índices de cumprimento dos direitos trabalhistas tenham melhores patamares de exportação global; 2) a liberalização comercial nem sempre vem acompanhada de violações ao direito de livre associação; 3) o respeito ou não a esses padrões não tem sido fator importante na decisão de onde instalar as empresas multinacionais.

O governo brasileiro também tem se posicionado contra a inserção de cláusulas sociais alegando que o social se transforma em justificativa para proteção abusiva de setores que se sentem prejudicados pela concorrência de produtos de outros países e que ainda podem ter efeitos punitivos afetando áreas onde não se verifica baixos padrões trabalhistas.

Parte dos setores em defesa dos direitos das crianças e adolescentes também se posicionou contra a adoção de cláusulas sociais e boicotes de produtos. Concluíram que essas cláusulas poderiam trazer prejuízos econômicos e sociais para os trabalhadores, agravando ainda mais suas condições de vida.

Também a Centra Geral dos Trabalhadores do Brasil, colocou-se contra a decisão de adotar cláusulas sociais argumentando que seria um “engano crer que os ricos estão preocupados com os pobres trabalhadores dos países pobres, eles estão sim, zelosos em garantir a continuidade de grandes cartéis comerciais”.

Já a Central Única dos Trabalhadores (CUT) definiu-se como favoráveis às cláusulas, porém sob certas condições. A Cut argumenta que embora os países desenvolvidos desejam a inclusão das cláusulas principalmente nos contratos dos setores manufatureiros exportadores dos países em desenvolvimento, não seriam nesses setores onde se registram os mais graves índices de desrespeito aos direitos trabalhistas.

A grande maioria das organizações que compõem o movimento de defesa dos direitos das crianças não tem posição definida sobre o tema, mas existe um consenso entre elas, os sindicalistas e o governo: o trabalho infantil deve ser eliminado.

A Fundação Abrinq, no entanto, é favorável à inclusão desse tipo de condicionamento para banalizar as regras de concorrência no mercado. Para ela, “numa sociedade regida por um mercado globalizado, as ameaças ou as ações

efetivamente bárbaras produzidas pela competitividade exigem regras que ordem a concorrência. Assim, a adoção de cláusulas sociais se transforma num instrumento de definição de limites éticos e solidários para o mercado. A erradicação do trabalho infantil estaria nesse campo onde só os princípios éticos poderiam frear a selvageria da competição”.

Argumentam que o trabalho infantil longe de ser uma questão periférica, é o cerne, o coração ou a encruzilhada da humanidade: ou condições são impostas para que ele não ocorra, ou toma-se o caminho de regressos aos tempos primitivos.

A Fundação Abrinq está certa de que somente a recriação de bases éticas e o estabelecimento de sanções econômicas para as empresas que violam os direitos humanos, de um lado, e a organização dos consumidores em campanha de esclarecimento e de boicote às companhias infratoras, por outro lado, poderão impedir que as empresa ofereçam trabalho às crianças ou se beneficiem da mão-de-obra infantil graças aos baixos custos.

CONCLUSÃO:

O trabalho infantil consiste em um dos principais desafios sociais que estão sendo enfrentados no Brasil. O governo e a sociedade aliam-se para cumprir uma pauta de direitos humanos, alicerce de uma sociedade democrática que almeja a igualdade de oportunidades para todos. Com raízes profundas na história social brasileira, o problema, agravado pelo processo de globalização, vem adquirindo maior visibilidade perante o público nacional e internacional e, por conseguinte, gerando uma forte indignação coletiva.

Partilhando dessa indignação, o Governo brasileiro assume o compromisso de erradicar distintas formas de trabalho infantil não apenas como parte de sua agenda social de direitos humanos, mas como uma das prioridades de política social. Embora ainda haja muito o quê fazer, as ações já realizadas têm demonstrado eficácia, reconhecida pelo Unicef no seu mais recente relatório sobre a Situação das Crianças no Mundo.

Combater o trabalho infantil é uma tarefa complexa, em um país que apresenta distintas características nas suas várias regiões. O trabalho da criança, freqüentemente associado à pobreza e à desigualdade, constitui uma forma perversa de dificultar a mobilidade social inter e intrageracional. A participação precoce de crianças na força de trabalho é uma das conseqüências de uma adversa situação econômica e social que compromete o bem-estar das famílias.

Identificam-se regiões e setores onde ocorre o trabalho infantil. Estratégias e ações estão sendo criadas e implantadas para mudar as formas pelas quais a organização social da produção utiliza o trabalho infantil como insumo produtivo. Pretende-se erradicar formas primitivas de produção e de convivência, que impõem um alto custo social para esta e para as futuras gerações de brasileiros.

As ações destinadas a colocar as crianças na escola são essenciais para o sucesso dos programas de combate ao trabalho infantil. A política educacional do Governo Federal, em parceria com estados, municípios e sociedade civil, visa a eliminar o analfabetismo e a colocar todas as crianças na escola, retirando-as da rua e do trabalho. É preciso, portanto, estabelecer uma ação integral para evitar que crianças retiradas do trabalho retornem a sua condição anterior devido à pobreza e à ausência de boas oportunidades educacionais.

A erradicação do trabalho infantil é um compromisso do Governo e um esforço que deve ser de todos. O repertório de programas, que está sendo implantado, ao abrigo das metas do Programa Nacional de Direitos Humanos, demonstra que o Governo, as organizações não – governamentais e a sociedade civil estão dispostos a reduzir as situações de desigualdade e de injustiça que afligem ainda grande parte da sociedade brasileira, especialmente os mais vulneráveis, como as crianças e os adolescentes.

O objetivo deve ser o de assegurar um espaço de cidadania. Nessa tarefa, é importante que todas as ações do governo brasileiro estejam conscientes do desafio imposto, estabelecendo uma estreita cooperação com as instituições internacionais e as organizações não-governamentais, de forma que se erradique o trabalho infantil em todas as partes do mundo. Entretanto, antes que se chegue a uma era onde não mais exista esse tipo de trabalho, é necessário compartilhar experiências e fortalecer a vontade política de todas as nações, para que se faça um mundo melhor onde a inocência da criança não seja a base de uma exploração que comprometa a realização de toda uma vida. O Brasil vem resgatando a capacidade de escolher o futuro e de sonhar. E o sonho é retirar as crianças da rua e do trabalho.

BLIBIOGRAFIA:

ABRINQ, Fundação [on line] Disponível na Internet: [http:// www.abrinq.org](http://www.abrinq.org)

BARROS, Ricardo P., MENDONÇA, Rosane, VELAZCO, Tatiana. *A Pobreza é a principal causa do trabalho infantil no Brasil Urbano?* Rio de Janeiro: Ipea, 1996

CERVIVI, R & FAUSTO, Ayrton, *O trabalho e a Rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.* UNICEF/ FLACSO/ CBIA Editora Cortez, São Paulo, 1991.

CONTAG. Boletim da Criança.

CUT, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS E DO VESTUÁRIO DE FRANCA E REGIÃO, DIEESE. *Crianças que estudam e trabalham na cidade de Franca.* STICV, CUT, DIEESE, Unicef, OIT-IPEC, jul./94.

CUT, Cláusulas sociais e estratégias sindicais, in *Textos para debate*, Secretária de Relações Internacionais, CUT/ CFDT, Revista no. 4, novembro, São Paulo, 1994

DIEESE/ CNTE/ OIT – IPEC Brasil, *O trabalho tolerado de crianças até quatorze anos em seis capitais brasileiras*, São Paulo, Relatório de Pesquisa, 1996.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90

ECA – 9 – Relatório brasileiro destaca avanços da educação. 28 de Janeiro/ 00

FORUM NACIONAL PERMANENTE DE ONGs DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Revista Fórum DCA: Políticas e prioridades políticas.* Brasília, março de 1993.

FUKUI, L.F. "Porque o trabalho infantil é tolerado" In: Bibliografia sobre o trabalho infantil da criança no Brasil. SCFBES, São Paulo, 1994.

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança. *Teses para a 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*, São Paulo, 1997.

GONÇALVES, R. *O Trabalho Infantil e a Agenda Social*. Revista do BNDES. Rio de Janeiro, 1997.

HUZAK, Iolanda & AZEVEDO, Jô. *Crianças de Fibra*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994.

MARANHÃO, Malu. *Criança do Campo: do berço para o batente*. Brasília, 1999

Ministério do Trabalho e do Emprego: Combate ao Trabalho Infantil. [on line] Disponível na Internet: [http:// www.mtb.gov.br/trabinf](http://www.mtb.gov.br/trabinf)

Ministério do Trabalho. *Diagnóstico preliminar dos focos do trabalho da criança e do adolescente no Brasil*: Mtb, 1996.

Mobilização empresarial pela erradicação do trabalho infantil no Brasil: Um estudo das estratégias desenvolvidas pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança. São Paulo, Unicef/ Abrinq, BANGRAF, 1996.

MOREIRA, Aberto da Silva. *Infância e trabalho nas olarias*. São Paulo, IFAN/ FEA – USP, 1996.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. [on line] Disponível na Internet: [http:// www.oit.org](http://www.oit.org)

OIT - International Conference on Child Labor. *Strategies for eliminating child labor: prevention, removal and rehabilitation*. Oslo, 27-30 October, 1997

OIT/ IPEC Brasil, Relatório de Atividades, OIT – IPEC/ Brasil, Brasília, 1995.

Oliveira, Oris. *Trabalho da criança e do adolescente*. São Paulo, LTr, Brasília OIT, 1994.

O trabalho infantil. Fórum DCA, Brasília, 1994.

PEREIRA, Irandi & CARVALHO, Maria do Carmo Brant de, *Trabalho da Criança e do Adolescente: mitos e dilemas*, São Paulo, IEE/ PUC-SP. Fundacentro, Unicef, Forja Editora, 1994.

PIRES, Julio Manuel. *Trabalho Infantil: a necessidade e a persistência*. São Paulo: mimeo, 1988 (Dissertação apresentada à FEA/ USP).

PIRES, Julio Manuel. *Trabalho Infantil e a Renda Familiar: uma visão alternativa*. In: Anais di III Encontro de Estudos do Trabalho, 1994. No prelo.

PIRES, Julio Manuel. *A segmentação no mercado de trabalho infantil*. São Paulo, 1994

RAPHAEL, Alison. *Eliminando o trabalho infantil no Brasil: tirando as crianças do campo e conduzindo-as às escolas*. Brasília: Unicef, 1997. (Cadernos Direitos da Criança e do Adolescente)

SARTORI, Elisiane & LONGO, Isis. *O impacto do ECA nas políticas de atendimento à criança e ao adolescente e no trabalho infanto-juvenil*. VI Encontro Nacional de Estudos do Trabalho, Abet, 1999.

SCHWARTZMAN, Simon. O trabalho Infantil. Publicado no Jornal do Brasil, 27 de dezembro de 1996.

UNICEF, United Nations Children's Fund: Child Labor. [on line] Disponível na Internet: [http:// www.unicef.org](http://www.unicef.org)

UNICEF. Exploitation of working children and street children. Documento do conselho executivo E/ICEF/ 1986/ CRP. 3, 14 DE Março de 1986.

UNICEF. Situação mundial da Infância, DF, 1997.